

guia de identificação de partes de
FELINOS

**BRASIL
2022**





guia de identificação de partes de

FELINOS

**BRASIL
2022**

Citação: Rumiz, D., Boron, V., Rivera-Brusatin, A., Holzmann, A., Payán-Garrido, E., Gaspairini-Morato, R. L., Paula, R. C., Morato, R. G., Ferreira, J. M., Feliciani, F., Foster, V. C., Reginato, T., Kotz, A., Oliveira, T. G., Barros, Y. M. 2022. Guia de identificação de partes de felinos, Brasil. ICMBio, 116 pgs.

DIREITOS RESERVADOS

Proibida sua reprodução total ou parcial
ISBN: 978-65-999287-0-3

AUTORES

Damián Rumiz, Valeria Boron, Adriana Rivera-Brusatin, Anaí Holzmann, Esteban Payán Garrido, Rose Gasparini-Morato, Rogério Cunha de Paula, Ronaldo Gonçalves Morato, Juliana Machado Ferreira, Felipe Feliciani, Vânia Cristina Foster, Thiago Reginato, Aline Kotz, Tadeu Gomes de Oliveira, Yara de Melo Barros.

O presente manual é uma adaptação de: Rumiz, D., Boron, V., Rivera-Brusatin, A., Holzmann A., & Payán-Garrido, E. 2020. Guía de identificación de partes de félidos, Bolivia. Panthera, 59 pgs.

EDITOR

Yara Barros

PROJETO GRÁFICO

Janaina Monteiro

DESIGNER GRÁFICO

Lucaz Mathias

REVISÃO

Yara Barros

TRADUÇÃO DA VERSÃO EM ESPANHOL

Yara Barros

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Guia de identificação de partes de felinos [livro eletrônico] / [tradução e adaptação Yara de Melo Barros]. -- São Paulo, SP : Freeland Brasil, 2022. PDF

Vários autores.

Título original: Guía de identificación de partes de félidos.

Bibliografia.

ISBN 978-65-999287-1-0

1. Felinos 2. Felinos - Identificação
3. Zoologia - Brasil I. Barros, Yara de Melo.

22-136498

CDD-599.70981

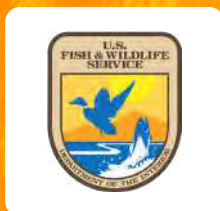
Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Felinos : Zoologia 599.70981

Eliete Marques da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9380



UMA CO-PRODUÇÃO





AGRADECIMENTOS

Agradecemos à Panthera Bolívia pela permissão para traduzir e adaptar o guia e pela cessão de uso das imagens. Muitas imagens de dentes, crânios, peles e produtos provêm de espécimes e estudos do Museu de História Natural Noel Kempff Mercado (Museo NKM), em Santa Cruz, Bolívia.

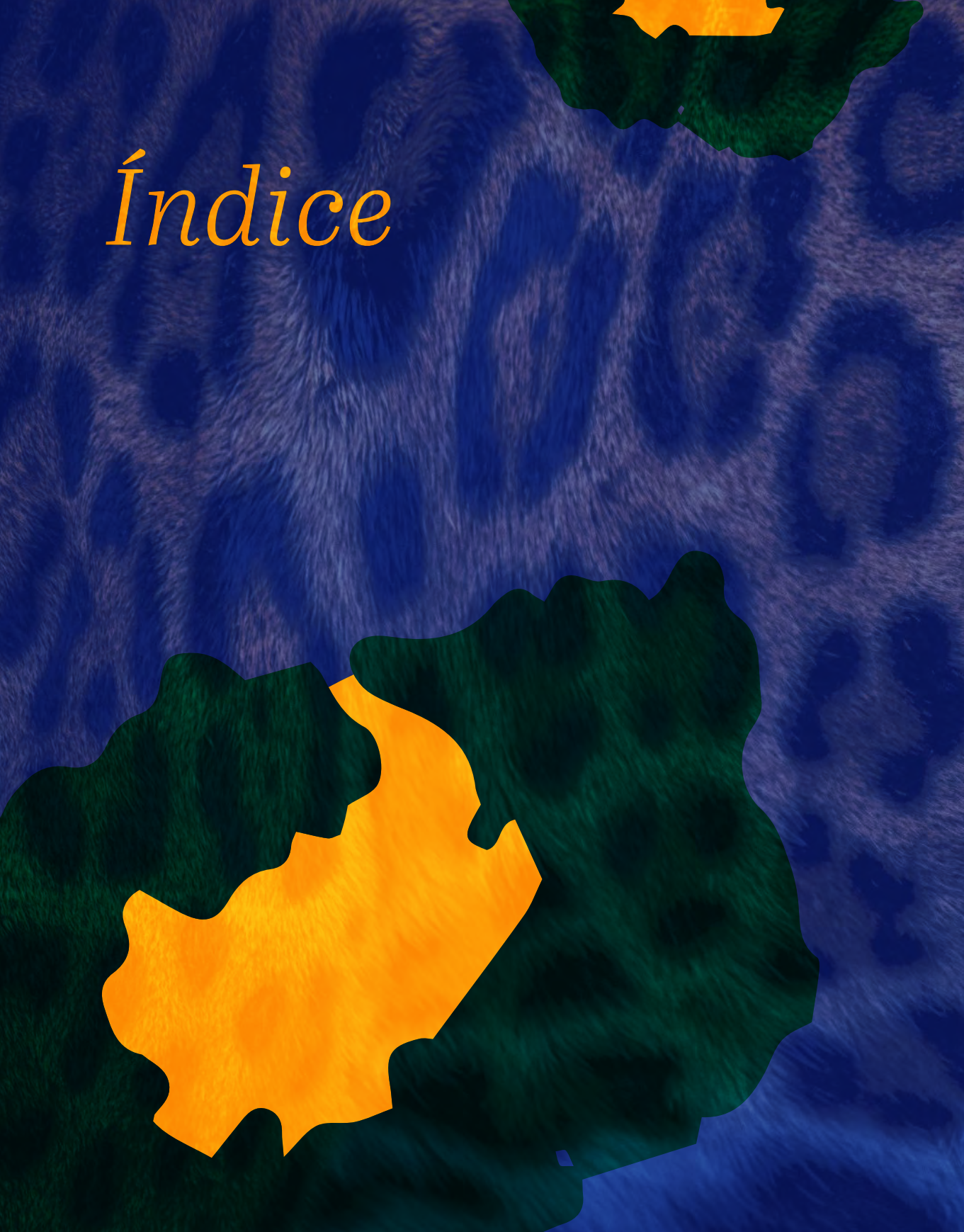
A versão em português surgiu pela necessidade de capacitar, no Brasil, agentes de implementação da lei para um combate mais efetivo ao tráfico de felinos e produtos, que tem início com a identificação das espécies, partes e produtos. Assim, o objetivo desse guia é subsidiar os agentes encarregados do cumprimento das leis de proteção à fauna silvestre no Brasil com relação à identificação de espécies e produtos de felinos brasileiros que são oferecidos ilegalmente nos mercados nacional e internacional.

Agradecemos ao Museu de Zoologia da USP que cedeu as peles para as fotos.

Esse guia foi adaptado e elaborado em parceria entre o Projeto Onças do Iguaçu, Instituto Pró Carnívoros, CENAP/ICMBio, WWF-Brasil e FREELAND.

A edição e impressão gráfica deste manual foram produzidas pela FREELAND.

Índice



8	O TRÁFICO DE FAUNA SILVESTRE
14	A ONÇA-PINTADA
15	<i>O maior felino das Américas</i>
16	<i>Uma espécie símbolo</i>
18	ARCABOUÇO LEGAL
19	<i>Legislação Nacional</i>
20	<i>Legislação Internacional</i>
21	<i>Associação de tráfico com outros crimes</i>
21	CATEGORIAS DE AMEAÇA DE ACORDO COM A IUCN
24	FELINOS DO BRASIL
26	<i>Onça-pintada</i>
31	<i>Onça-parda</i>
34	<i>Gato-mourisco</i>
37	<i>Jaguaririca</i>
42	<i>Gato-maracajá</i>
47	<i>Gato-macambira</i>
52	<i>Gato-do-mato-pequeno</i>
57	<i>Gato-do-mato-grande</i>
62	<i>Gato-palheiro</i>
67	IDENTIFICAÇÃO DE FELINOS
67	<i>Diferenças entre pequenos felinos</i>
69	<i>Peles</i>
71	<i>Crânios de felinos</i>
77	<i>Dentes, patas e garras de felinos</i>

83	O IMPACTO DO TRÁFICO NA CONSERVAÇÃO DA ONÇA-PINTADA
83	<i>O problema</i>
87	<i>Destino e rotas</i>
88	<i>Produtos com partes de felinos</i>
88	<i>Produtos com peles</i>
89	<i>Produtos com crânios</i>
89	<i>Produtos com dentes</i>
91	<i>Produtos com patas e garras</i>
91	<i>Outros derivados</i>
93	<i>Animais vivos</i>
94	DETECÇÃO E CONTROLE DE TRÁFICO DE FAUNA
95	<i>Raio X</i>
97	<i>Outros métodos de detecção</i>
97	<i>Monitoramento de comércio na internet</i>
97	<i>Animais vivos – como proceder</i>
97	<i>Documentação falsa ou irregular</i>
99	<i>Enquadramento da infração</i>
100	REFERÊNCIAS
101	CONTATOS





Exemplar de
*Leopardus
pardalis*
(Jaguaririca)
em cativeiro.
Crédito:
PicksAr.



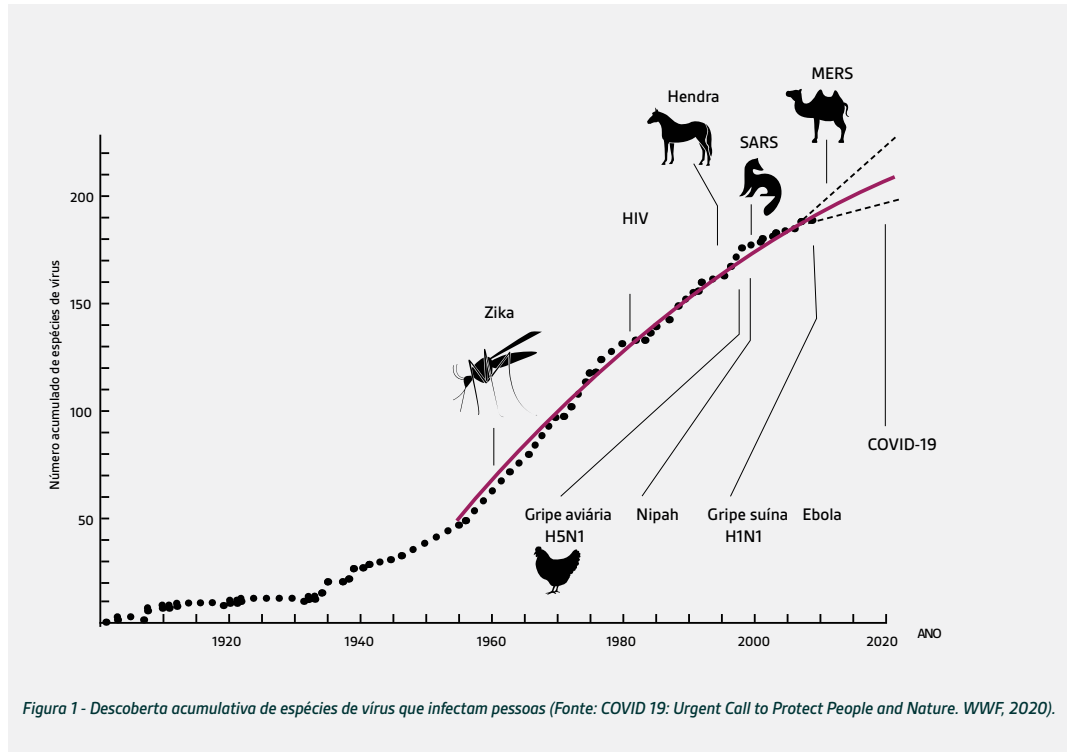
O tráfico de fauna silvestre

A expressão "comércio ilegal de fauna silvestre" é, muitas vezes, usada como sinônimo de "tráfico de fauna silvestre", entretanto, o tráfico envolve um conjunto de condutas que vão muito além da "simples" comercialização, implicando a caça ou captura, transporte, manutenção em depósitos, novas etapas de transporte, todos realizados de forma ilegal. Além disso, é importante notar que o tráfico de animais silvestres tem como foco espécies da fauna silvestre em oposição às da fauna doméstica. Espécies domésticas são aquelas que foram selecionadas artificialmente durante inúmeras gerações por certas características e se diferenciaram, tanto genotípica quanto fenotipicamente das espécies parentais, passando a viver em estreita dependência aos humanos e não apresentando mais um papel no ambiente natural. Já as espécies silvestres não passaram por essa diferenciação fruto de seleção artificial. Assim, mesmo que um indivíduo de

espécie silvestre seja mantido em ambiente doméstico, ele ainda é de espécie silvestre, da mesma forma, um indivíduo de espécie doméstica asselvajado no ambiente natural ainda é de espécie doméstica. Essa diferença é fundamental no que diz respeito aos impactos do tráfico de fauna silvestre.

Outro conceito importante é o de fauna nativa e fauna exótica. Espécies podem ser nativas de um local (estado, país, bioma, etc) ou seja, ocorrem naturalmente naquele local, ou exóticas, sem ocorrência natural no local em questão, fora da sua área de distribuição, e tendo sido transportadas acidentalmente ou não por seres humanos.

O tráfico de fauna silvestre é caracterizado pela caça ou captura ilegal de animais de espécies silvestres do ambiente natural para posterior aproveitamento irregular do



animal vivo ou de suas partes e/ou produtos derivados, com ganho econômico decorrente. Esse crime tem diversos impactos negativos relevantes. O mais óbvio são as profundas violações do bem-estar dos indivíduos, com métodos violentos de captura e transporte e uma vida em cativeiro que, na maioria das vezes, é inadequado e muito aquém das necessidades mínimas dos seres que são, além de sencientes, conscientes. Entretanto, os impactos vão muito além disso.

Todo animal silvestre é um reservatório potencial de zoonoses - doenças que podem ser transmitidas

para seres humanos, para animais de criação e da fauna doméstica, e para outros animais silvestres. Estima-se que as zoonoses representem 75% das doenças infecciosas emergentes (Figura 1). O tráfico de fauna silvestre promove um contato próximo e não natural entre seres humanos e/ou animais domésticos e/ou outros animais silvestres com animais que foram coletados ilegalmente, transportados, armazenados e alimentados de forma inadequada. Dependendo do tempo que passaram nessas condições, podem apresentar comprometimento do sistema imunológico, com a manifestação de doenças. Além disso, as formas de



transporte e armazenamento podem fazer com que animais entrem em contato com os fluidos corporais uns dos outros, facilitando ainda mais a contaminação. Não à toa, já não é de hoje que o comércio e o tráfico de animais silvestres são considerados como as atividades humanas que mais contribuem para o surgimento de zoonoses.

O transporte por humanos – intencional ou não – de animais para fora de suas áreas de ocorrência natural (ou seja, para locais onde são consideradas espécies exóticas) pode fazer com que a espécie se estabeleça no novo local, após seu escape acidental ou soltura intencional. De acordo com a União Internacional para a Conservação da Natureza, espécies exóticas são consideradas invasoras quando possuem efeitos negativos na economia, ambiente ou saúde, e estão intrinsecamente relacionadas ao declínio de biodiversidade. Assim, essas espécies podem não ter predadores naturais nos locais onde se recém estabeleceram, levando, por exemplo, ao seu aumento populacional. Da mesma forma, competem com as populações locais por recursos, entre outros impactos, podendo inclusive impactar os serviços ecossistêmicos. Entretanto, a identificação dos impactos pode ser complicada, por exemplo, como nos casos em que essas espécies trazem consigo patógenos que podem ameaçar as populações locais.

A coleta desenfreada de animais bonitos, viçosos, que exibem comportamento de canto para defesa de território, ou que exibem outras características desejáveis, funciona como uma seleção artificial, retirando das populações – e, consequentemente da produção das gerações seguintes – as combinações genéticas responsáveis por tais características. O resultado é a diminuição da frequência destas características na população explorada ao longo das gerações. Da mesma forma, a coleta preferencial por machos, por exemplo, muitas vezes preferidos por colecionadores de aves por exibirem plumagem colorida ou comportamento de canto, pode levar a um desequilíbrio entre a quantidade de machos e de fêmeas, o que pode ter impactos na diversidade genética da população.

Ademais, essa retirada desenfreada de animais pode levar a reduções populacionais e, como consequência, ao aumento da consanguinidade (parentesco) nas populações em questão. Em casos extremos, essa situação pode culminar com o desenvolvimento da chamada “Depressão Endogâmica” que é uma redução na reprodução, sobrevivência e outros caracteres quantitativos devido ao endocruzamento, o que pode comprometer o potencial evolutivo da população / espécie, ou mesmo sua sobrevivência. Extinções locais podem ter grande impacto no destino evolutivo das espécies, ou mesmo significar a perda de combinações



genéticas que poderiam ser relevantes, por exemplo, para conferir resistência a determinados patógenos, ou mesmo frente a alterações ambientais.

Além disso, a retirada descontrolada de animais e a diminuição das populações no ambiente natural também representam a perda das funções ecológicas dos indivíduos. Cada espécie tem diferentes interações com outras espécies e com o ambiente natural, desempenhando diferentes funções ecológicas, como predadores, presas, dispersores de sementes, predadores de sementes, entre outros. Ao retirar, de forma descontrolada, animais do ambiente natural, eles deixam de cumprir suas funções, assim como, perde-se também as funções ecológicas que seus filhotes desempenhariam e assim por diante. Com isso, a taxa de dispersão de certas plantas pode ser alterada, assim como a taxa de perda de sementes por predação, a população de determinadas espécies pode aumentar, assim como a de predadores pode diminuir. Em casos extremos, essa retirada de animais pode levar a alterações na capacidade de regeneração de florestas, impactando, mesmo, sua capacidade de estocagem de carbono (Gardner *et al.* 2019).

O fenômeno de declínio tanto de espécies quanto da abundância de indivíduos (por diferentes motivos) é tão relevante que recebeu o nome “defaunação”.

Contudo, o tráfico de fauna silvestre não tem impactos severos apenas na conservação da biodiversidade, mas na estabilidade, Estado de Direito e segurança das nações. Tão grande é a preocupação que a Assembleia Geral das Nações Unidas já adotou 4 resoluções sobre o combate ao tráfico de espécies silvestres – 2015, 2017, 2019 e 2021, que enfatizam sua conexão com outros crimes, como organização criminosa e lavagem de dinheiro, e apelam aos Estados-membros que desenvolvam mecanismos de combate a este crime, dentre os quais, o fortalecimento da legislação e a designação do tráfico de espécies silvestres como “crime grave” nas legislações nacionais.

O tráfico de fauna silvestre não pode ser resumido de forma simplista e é representado por uma ampla gama de infrações, que vão desde aquelas ligadas à necessidade de sobrevivência e a questões de inclusão social, passando por manutenção ilegal de animais em cativeiro doméstico e venda oportunista e não dependente de uma estrutura criminosa organizada, até o tráfico realizado por organizações criminosas estruturadas. Cada um desses componentes requer uma resposta diferente por parte do Estado. Entretanto, é de extrema relevância que essa resposta seja proporcional à seriedade dos impactos.

O recente aumento do tráfico transnacional de partes de onça-pintada coloca ainda mais pressão sobre uma



espécie que sofre com a perda e degradação de habitat, o conflito com humanos, e a caça de troféu. É urgente que as autoridades competentes tomem medidas não apenas para detectar o tráfico de partes de onça-pintada, mas para desenvolver investigações completas, que identifiquem as redes criminosas e possibilitem processos penais sólidos. Não podemos ser a geração que permitiu a extinção de uma das espécies mais majestosas que já passaram pela face do planeta.



*Onça-pintada.
Crédito:
Emilio
White.*



A onça-pintada

O MAIOR FELINO DAS AMÉRICAS

A onça pintada, maior felino das Américas, é uma espécie icônica e que está no imaginário popular e profundamente arraigada na cultura de muitos povos indígenas da América Latina. Nos últimos 100 anos a espécie perdeu cerca de 50% de sua distribuição original e está extinta em países como El Salvador e Uruguai. Atualmente, o Brasil guarda cerca de 56% da população de onças pintadas, porém, nos últimos anos, a espécie vem perdendo espaço no território nacional e há estimativas que 30% do habitat da espécie foi perdido nos últimos 20 anos, colocando-a como espécie vulnerável a extinção. A perda de habitat, considerada a principal ameaça à sobrevivência da espécie, abre espaço para uma outra ameaça, a caça. A caça é uma atividade ilegal em nosso país, no entanto, ocorre nas mais diversas regiões do Brasil.

No Brasil não existem dados sobre o movimento

ilegal de partes de onças pintadas para outros países.

A extensão de nosso território, a divisa com muitos países e o número de aeroportos com saída para outros países dificultam o rastreamento e as apreensões. Além disso, reconhecer os produtos e subprodutos dessa ação ilegal não é uma tarefa fácil e requer treinamento. Aumentar as chances de interceptar o tráfico ilegal é de suma importância para mapear as rotas e contribuir para a identificação dos traficantes em todos os níveis. Com o intuito de contribuir na capacitação de nossos agentes aduaneiros, polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ambiental dos estados, entre outros agentes de fiscalização, traduzimos e adaptamos este manual elaborado por colegas e instituições de outros países que gentilmente, concordaram em nos ceder esse riquíssimo material. Nossos sinceros agradecimentos aos idealizadores deste projeto e aqueles que traduziram e fizeram as adaptações necessárias, considerando as realidades de nosso país.



UMA ESPÉCIE SÍMBOLO

Em outubro de 2018 a onça-pintada foi declarada símbolo brasileiro de conservação da biodiversidade e foi criado o Dia Nacional da Onça-Pintada, celebrado dia 29 de novembro (Figura 2). Essa data foi reconhecida como Dia Internacional da Onça-Pintada, durante a COP-14 da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Em 2019 a onça-pintada foi reconhecida como

símbolo da luta contra o comércio ilegal de vida silvestre nas Américas.

O Brasil, que mantém as maiores populações da espécie, tem uma grande responsabilidade com sua conservação. Para que as gerações futuras possam conhecer as onças-pintadas, é preciso um esforço conjunto de todos nós.

**SÍMBOLO BRASILEIRO DE CONSERVAÇÃO DA
BIODIVERSIDADE**



Figura 2 – Artes comemorativas do Dia Nacional da Onça-Pintada.



*Apreensão
de partes
de felino
pela PRF
Crédito:
Daniel
Dereveck.*



Arcabouço legal

Existem dez espécies de felinos no Brasil, todas protegidas por lei.

LEGISLAÇÃO NACIONAL

- Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998). No Brasil, essa lei classifica como crime ambiental matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida, e a pena é detenção de seis meses a um ano e multa. A pena é aumentada de metade, se o crime é praticado contra espécie rara ou ameaçada de extinção, como as onças.

- Portaria MMA nº 148 de 07 de junho de 2022. Essa portaria define a lista de espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção. As espécies listadas nas categorias Extintas na Natureza (EW), Criticamente

em Perigo (CR), Em Perigo (EN) e Vulnerável (VU) ficam protegidas de modo integral, incluindo, entre outras medidas, a proibição de captura, transporte, armazenamento, guarda, manejo, beneficiamento e comercialização.

- Decreto de implementação da CITES 3.607/2000. Dispõe sobre a implementação da Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES, e dá outras providências.



LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL



- **CITES** - A CITES (Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção) é um acordo internacional ratificado por 183 países. Tem por finalidade garantir que o comércio internacional de animais e plantas silvestres em perigo de extinção não seja uma ameaça para sua sobrevivência. As espécies amparadas por essa convenção internacional estão incluídas em três apêndices, de acordo com uma conjunção de fatores, dentre os quais o grau de proteção que necessitem, assim como interesses econômicos e políticos em seu comércio.

Apêndice I – Inclui as espécies em perigo de extinção. O comércio ou transporte é autorizado apenas excepcionalmente. São necessárias licenças de importação e exportação.

Apêndice II – Inclui espécies que não estejam necessariamente em perigo de extinção, mas cujo comércio deve ser controlado a fim de evitar uma utilização incompatível com sua sobrevivência. É necessária licença de exportação.

Apêndice III – Inclui espécies que estejam protegidas pelo menos em um país, e que ele tenha solicitado auxílio de outras partes da CITES para o controle de comércio. Requer licença ou certificado de exportação do país de origem.

O Brasil é signatário dessa convenção desde 1975, que coincide com o ano em que a onça-pintada foi incluída no Apêndice I. Atualmente, o IBAMA é a autoridade CITES em nosso país. Além da onça-pintada, outros felinos "pintados" sofreram grande pressão de caça para o mercado internacional de peles (jagatirica, gato-maracajá, gatos-do mato). Todos os felinos brasileiros estão listados no Apêndice I na CITES, com exceção do gato-mourisco (*Herpailurus yagouaroundi*) e onça-parda (*Puma concolor*) que estão listados no Apêndice II.

Vale lembrar que o status na CITES não tem relação direta com as ameaças de destruição de hábitat e outras às quais as espécies possam estar sujeitas em sua área de distribuição.



- **Convenção sobre Espécies Migratórias (CMS)** - A

CMS é uma convenção mundial focada em espécies migratórias, fornecendo uma plataforma global para a conservação e uso sustentável tanto dessas espécies como de seus habitats. O Brasil é signatário dessa Convenção desde 2015.

A Convenção estabelece bases legais para medidas de conservação coordenadas internacionalmente em toda a faixa migratória. Os signatários devem empreender esforços para a proteção de espécies migratórias, protegendo e recuperando habitats e controlando fatores que as coloquem em risco.

Em 2020 a onça-pintada foi incluída nos Apêndices I e II da Convenção, considerando que a espécie ocorre em áreas transfronteiriças podendo cruzar de um país para outro. Estão listadas no Apêndice I as espécies migratórias ameaçadas de extinção. Já o Apêndice II engloba espécies migratórias que têm o status de conservação desfavorável e seriam beneficiadas pela cooperação internacional ampliada e ações de conservação.

ASSOCIAÇÃO DE TRÁFICO DE FAUNA COM OUTROS CRIMES

O tráfico de espécies silvestres só pode ocorrer em conjunção com outros crimes, como, por exemplo, contrabando, fraude, falsificação, corrupção, entre outros. Por isso, é essencial utilizar outras leis.

No caso específico do Brasil, artigos do Código Penal além da Lei de Crimes Ambientais, como por exemplo, posse de arma ilegal (Lei 10.826/2003), lavagem de dinheiro (Lei 12.683/2021), sonegação fiscal (Lei 8.137/1990), organização criminosa (Lei 12.850/2013), receptação (Art. 180 / Art. 180-A CP), associação criminosa (Art. 288 CP), falsificação de selo público (Art. 296 CP), falsificação de documento público (Art. 297 CP), inserção de informações falsas em sistemas ou bancos de dados da administração pública por funcionários públicos (Art. 313 CP), corrupção (Arts 317 / 333 CP), contrabando (Art. 334-A CP). Um documento consensual sobre tipificação e aplicação de leis brasileiras em casos de tráfico de espécies silvestres foi produzido por magistrados estaduais e federais, delegados de Polícia Civil e Federal, além de analistas do Ibama e ICMBio, em 2019, oferecendo base argumentativa para o uso, por exemplo, de concurso formal entre leis.



Acesse o
documento
completo pelo
Código QR



Crédito:
George
Arenas.



Categorias de ameaça de acordo com a IUCN

A Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da IUCN (União Internacional para a Conservação da Natureza) é a principal medida do estado de conservação global de plantas e animais.

A IUCN desenvolveu critérios e categorias que indicam a probabilidade de que uma espécie continue existindo em um futuro próximo, para assim estabelecer prioridades de estudo, conservação e financiamento segundo o grau ou status de ameaça de cada uma. Tais critérios foram usados no Brasil para a elaboração da “Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção”.

As categorias de ameaça são as seguintes (Figura 3):

DD – DEFICIÊNCIA DE DADOS (DATA DEFICIENT)

– Quando se tentou fazer uma avaliação da espécie e não foi encontrada informação adequada, direta ou indireta, da distribuição e/ou condição da população para estimar o risco de extinção.

NE – NÃO AVALIADA (NOT EVALUATED) – Quando a espécie não foi submetida a uma avaliação. Todas as outras categorias são atribuídas mediante avaliação.

**LC – POUCO PREOCUPANTE (LEAST CONCERN)**

– Não se enquadra em nenhum critério que define as categorias CR, EN, VU ou NT. Se aplica a espécies abundantes e de ampla distribuição.

NT – QUASE AMEAÇADA (NEAR THREATENED)

– Não se enquadra em nenhum critério que define as categorias CR, EN ou VU, mas pode alcançar esses critérios em um futuro próximo.

VU – VULNERÁVEL (VULNERABLE) – Está enfrentando um risco alto de extinção em estado selvagem (segundo indicadores numéricos e limiares para VU sobre população, área e ameaças).

EN – EM PERIGO (ENDANGERED) – Está enfrentando um risco muito alto de extinção em estado

selvagem (segundo indicadores numéricos e limiares para EN sobre população, área e ameaças).

CR – CRITICAMENTE AMEAÇADA (CRITICALLY ENDANGERED) – Está enfrentando um risco extremamente alto de extinção em estado selvagem (segundo

indicadores numéricos e limiares para CR sobre população, área e ameaças).

EW – EXTINTA NA NATUREZA (EXTINCT IN THE WILD) – Quando a espécie só sobrevive em cativeiro ou como população (ou populações) naturais completamente fora da distribuição original.

EX – EXTINTO (EXTINCT) – Quando não há dúvida que o último indivíduo existente da espécie morreu.

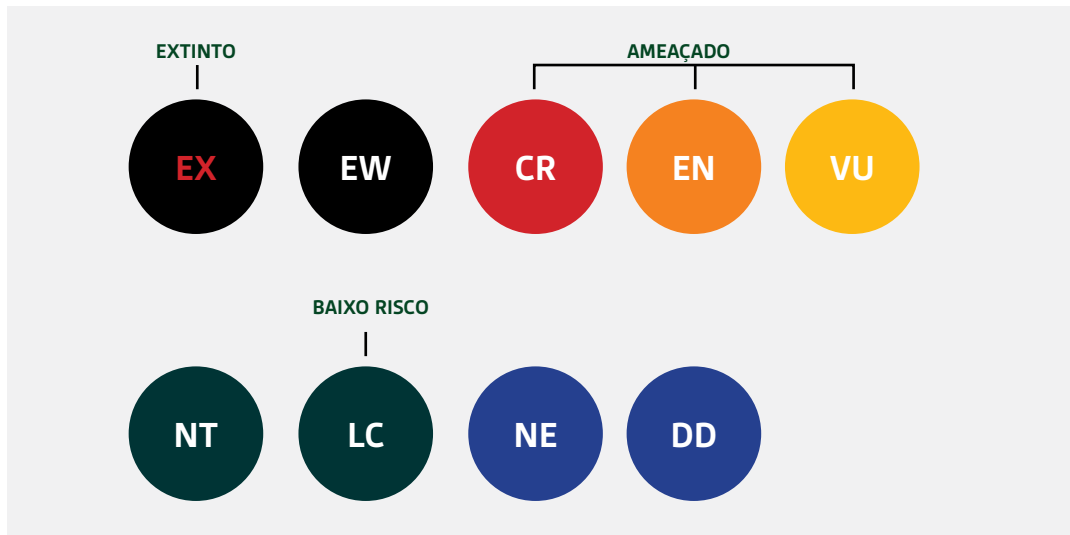


Figura 3 –
Categorias de
ameaça da
IUCN.



Exemplar vivo de onça-pintada. Crédito: Rogério Cunha de Paula.



Felinos *do **Brasil***

O Brasil tem dez espécies de felinos e com exceção da jaguatirica (*Leopardus pardalis*), do gato-mourisco (*Herpailurus yagouaroundi*) e da onça-parda (*Puma concolor*), todas estão ameaçadas de extinção



Figura 4 -
Exemplar
vivo de
onça-
pintada.
Crédito:
Projeto
Onças do
Iguaçu



Figura
5 – Status
de ameaça
da onça-
pintada nos
biomas.



ONÇA-PINTADA (*Panthera onca*)

Nomes em outros idiomas:

Espanhol: jaguaeté, tigre

Inglês: jaguar

Chinês: Měizhōu hǔ, 美洲虎

CITES: Apêndice I

Status:

IUCN: NT

Lista Brasileira: VU

A onça-pintada está ameaçada em todos os biomas, e seu status de ameaça varia em cada um da seguinte forma (Figura 5)

Características

- É o maior felino das Américas e maior carnívoro terrestre brasileiro.
- Os machos são cerca de 10 a 25% maiores que as fêmeas.
- No geral, o peso varia de 35 a 158 kg, sendo que as onças-pintadas no Pantanal podem chegar até a 150 Kg, enquanto na Mata Atlântica e Amazônia raramente passam de 100 kg.
- Pelagem curta, fundo amarelo-ocre com rosetas (pintas). Na cabeça, na nuca e na cauda as pintas são sólidas (cheias), enquanto nos flancos elas formam rosetas com uma ou mais pintas em seu interior. O padrão de pintas é bastante variado e pode ser usado para identificar uma

onça individualmente, como se fosse uma impressão digital. Na garganta, barriga e partes internas dos membros a pelagem é branca.

- Animal robusto, cabeça grande e patas grossas.
- Cauda relativamente curta (50% do tamanho do corpo).
- A onça-negra (Figura 7) é a mesma espécie, mas são animais melânicos, o que quer dizer que ela tem mais pigmento na pele, por isso a coloração escura, embora elas tenham diversos graus de negro na pelagem e possuam as rosetas, visíveis à luz do sol.

Onças-pretas já foram registradas na Amazônia, Cerrado e Caatinga, mas não existem registros para Pantanal e na Mata Atlântica há registro no Morro do Diabo.

Não existe nenhuma relação de maior ou menor agressividade com relação à pigmentação ou localidade.

Medidas

	COMPRIMENTO CABEÇA + CORPO (CM)	PESO (KG)
MACHOS	126-170	68-150
FÊMEAS	116-147	51-100

Distribuição

A onça-pintada (Figuras 4 e 9) ainda ocorre em 18 países, do norte do México até a Argentina (Figura 6).

Entretanto, a distribuição atual corresponde a somente 46% do que era no passado. Seu hábitat vem sendo destruído e fragmentado, o que ameaça a sobrevivência da espécie no longo prazo.

A estimativa populacional média da espécie é de



Figura 6 –
Distribuição
da onça-
pintada
(*Panthera
onca*).
Fonte:
*Panthera
onca*. The
IUCN Red
List of
Threatened
Species.
Version
2022-1.

173.000 indivíduos. O Brasil tem as maiores populações de onças-pintadas do mundo, com uma estimativa de 87.000 indivíduos. Temos também muita responsabilidade pela conservação da espécie. Cerca de 50% do habitat remanescente está no Brasil

Em nosso país a onça-pintada (Figuras 4 e 9) ocorre em cinco diferentes biomas: Amazônia, Mata Atlântica, Caatinga, Cerrado e Pantanal. Infelizmente a espécie foi extinta nos Pampas.

Elas habitam uma grande variedade de ambientes, como florestas tropicais úmidas e florestas secas, florestas subtropicais, mangues, pântanos florestados ou parcialmente abertos, florestas de montanhas e savanas, onde existam água e presas suficientes. Precisa de grandes áreas preservadas para sobreviver.

Ameaças

As principais ameaças a este grande felino, são a destruição constante e fragmentação de habitats, o que já levou há uma diminuição de 54% do habitat original da espécie. Dessa forma, as onças vão ficando “ilhas” em fragmentos pequenos que não garantem a sobrevivência no longo prazo.

Outras ameaças são (Figura 8):

- Redução de presas naturais
- Caça
- Tráfico de partes
- Atropelamentos
- Conflitos com comunidades humanas
- Perseguição e abate



Figura 7 –
Onça-negra.
Crédito:
Adriano
Gambarini.

REDUÇÃO DE PRESAS NATURAIS	
CAÇA	
TRÁFICO DE PARTES	
ATROPELAMENTOS	
CONFLITOS COM COMUNIDADES HUMANAS	
PERSEGUIÇÃO E ABATE	

Figura 8 – Principais ameaças para a onça-pintada.



Figura 9 – Pele de onça-pintada. Crédito: CENAP/ICMBio.



Figura 10 –
Exemplar
vivo de
onça-parda.
Crédito:
Adriano
Gambarini.

ONÇA-PARDA (*Puma concolor*)

Nomes em outros idiomas:

Outros nomes: puma, suçuarana, leão-baio, onça-vermelha, bodeira

Nomes em outros idiomas: Espanhol: puma, león

Inglês: cougar, puma, mountain lion

Chinês: Měizhōu shī 美洲狮

CITES: Apêndice II

Status:

IUCN: LC

Lista Brasileira: NT

Características

- É o segundo maior felino das Américas.
- Tem o corpo comprido, esguio e cabeça pequena (Figuras 10 e 12).
- A pele é marrom clara uniforme, com o ventre, peito e lado interno das patas mais claro e uma faixa dorsal média mais escura nas costas e na cauda. Queixo e lábios brancos, seguidos de uma mancha escura no início dos bigodes.
- Cauda bem comprida (55 a 65% do corpo), com a ponta escura.
- Os filhotes têm pintas escuras que às vezes podem permanecer como manchas escurecidas até pouco mais de um ano.
- Não existem indivíduos melânicos.

**Medidas**

	COMPRIMENTO CABEÇA + CORPO (CM)	PESO (KG)
MACHOS	126-144	56-64
FÊMEAS	111-126	27-36

Distribuição

Ocorre do sudoeste do Canadá até o Estreito de Magalhães, no extremo sul da Argentina e Chile (Figura 11).

Figura 11 – Distribuição da onça-parda (Puma concolor). A área em roxo indica possível ocorrência. Fonte IUCN (International Union for Conservation of Nature) 2015





Figura 12 – Pele de onça-parda. Crédito: CENAP/ICMBio.



Exemplar vivo de gato-mourisco. Crédito: Adriano Gambarini).

GATO-MOURISCO (*Herpailurus yagouaroundi*)

Nomes em outros idiomas:

Outros nomes: aguarundi, Gato-vermelho, Gato-azul

Nomes em outros idiomas: Espanhol: gato grís, yaguarundi

Inglês: jaguarundi, eira cat

Chinês: Xi yao mao 细腰猫

CITES: Apêndice II

Status:

IUCN: LC

Lista Brasileira: VU

Características

-- Gato de porte pequeno a médio, corpo comprido, patas curtas e cabeça pequena (Figura 14).

- Pelagem curta, cor uniforme e muito variável entre indivíduos de uma mesma população (cinza, marrom avermelhado, negro – Figura 15).

- Cabeça achatada, orelhas curtas e pouco perceptíveis.

- Cauda longa (60% do corpo) e fina.

Medidas

COMPRIMENTO CABEÇA + CORPO (CM)	CAUDA (CM)	PESO (KG)
48,8-77,5	27,5-59	3 -7,7

Distribuição

Ocorre desde o sul dos Estados Unidos (muito raro) até a região central da Argentina, em vários tipos de ambientes de áreas arbustivas abertas até florestas de dossel fechado (Figura 13).



Figura 13 – Distribuição do gato-mourisco (*Herpailurus yagouaroundi*). Fonte: IUCN (International Union for Conservation of Nature) 2015. *Herpailurus yagouaroundi*. The IUCN Red List of Threatened Species. Version 2022-1.



Figura 14 – Exemplos de gato-mourisco mostrando a variação na cor da pelagem. Crédito: Gatos do Mato Brasil/Américas.







A jaguatirica (*Leopardus pardalis*) caminha ao longo de um galho horizontal em uma floresta escura. Crédito: Karel Bartik.

JAGUATIRICA (*Leopardus pardalis*)

Nomes em outros idiomas:

Outros nomes: maracajá-açu

Nomes em outros idiomas: Espanhol: ocelote, tigrecillo

Inglês: ocelot

Chinês: Bào mǎo 豹猫

CITES: Apêndice I

Status:

IUCN: LC

Lista Brasileira: LC

Características

- É o terceiro maior felino das Américas. Os machos são mais robustos que as fêmeas.

- Pelagem curta de fundo amarelo a cinza e rosetas com bordas marrom escuro a negro, com interior mais claro (Figuras 17 e 18). As rosetas são longas e alinhadas em faixas que correm obliquamente para baixo nas laterais do corpo, às vezes fundidas em faixas quase contínuas ou mais separadas.

- Cabeça robusta, focinho largo e pronunciado, nariz rosado e duas linhas pretas longitudinais na testa e em cada bochecha.

- Cauda relativamente curta (50% da cabeça e corpo), que não atinge o solo, com anéis incompletos e irregulares, que em grande parte dos indivíduos formam bandas contínuas.

- Os pelos da nuca são voltados para frente, e tem dois redemoinhos nos ombros.

**Medidas**

COMPRIMENTO CABEÇA + CORPO (CM)	CAUDA (CM)	PESO (KG)
50 - 101, 50	30 - 50	8 - 15,5

Distribuição

Ocorre em toda a América Latina exceto no Chile (Figura 16).

Figura 16 – Distribuição da jaguatirica (*Leopardus pardalis*). Fonte: Arturo Caso, Paula Cruz, Carlos De Angelo, Yamil Di Blanco, Carlos Lopez Gonzalez, Agustín Paviolo, Veronica Quiroga 2015. *Leopardus pardalis*. The IUCN Red List of Threatened Species. Version 2022-1.





Figura 17 – Pele de jaguatirica. Crédito: CENAP/ICMBio.



Figura 18 –
Exemplares
vivos de
jaguaririca.
Crédito:
Gatos do
Mato Brasil/
Américas.





Exemplar vivo de gato-maracajá. Crédito: Adriano Gambarini.

GATO-MARACAJÁ (*Leopardus wiedii*)

Nomes em outros idiomas:

Outros nomes: gato-peludo

Nomes em outros idiomas: Espanhol: margay, tigrecillo

Inglês: margay

Chinês: Hu mão 虎猫

CITES: Apêndice I

Status:

IUCN: NT

Lista Brasileira: VU

Características

- Semelhante à jaguatirica, porém menor e mais esguio (Figura 21); mais adaptado para andar nas árvores, tendo a

articulação do tornozelo flexível e a cauda maior (que confere maior equilíbrio) e para caçar à noite, tendo olhos relativamente maiores e mais separados do que na jaguatirica.

- Nariz escuro, às vezes rosa; focinho fino, perfil da face reto ou côncavo no focinho.

- Pelagem longa e macia, as rosetas nos adultos têm borda escura e interior claro, aparecem mais separadas e não tão fundidas em bandas como na jaguatirica (Figura 20). Pintas podem se fundir e formar listras no pescoço e ombros. Entretanto, existe uma enorme variação nestes padrões especialmente por regiões. Na porção Amazônica é comum o aparecimento das bandas longitudinais como em *L. pardalis*, diferindo deste por tenderem a ser mais espaçadas entre si. No sul do país tendem a apresentar uma mancha preta sólida (como os juvenis).



- As rosetas de indivíduos juvenis são sólidas.
- Cauda muito longa (70% da cabeça e corpo) que atinge o solo, com anéis largos.
- O pelo da nuca fica voltado para a frente como na jaguatirica, mas tem uma única espiral de pelos entre o pescoço e os ombros.
- Indivíduos melânicos nunca foram observados.

Medidas

COMPRIMENTO CABEÇA + CORPO (CM)	CAUDA (CM)	PESO (KG)
46-69	23-52	2-2,9

Distribuição

Ocorre desde o norte do México até o Uruguai e norte da Argentina (Figura 19).

Figura 19 – Distribuição do gato-maracajá (*Leopardus wiedii*). Fonte: International Union for the Conservation of Nature 2015. *Leopardus wiedii*. The IUCN Red List of Threatened Species. Version 2022-1.





Figura 20 – Pele de gato-maracajá.
Crédito: USP Museu de Zoologia.



Figura 21 -
Exemplares
vivos de
gato-
maracajá.
Crédito:
Gatos do
Mato Brasil/
Américas.





Gato-Macambira em seu habitat.
Crédito: Slowmotiogli.

GATO-MACAMBIRA (*Leopardus tigrinus*)

Nomes em outros idiomas:

Outros nomes: maracajá-í, pintadinho gato-do-mato, gato-pintado

Nomes em outros idiomas: Espanhol: oncilla, tilcayo

Inglês: Small spotted cat, Little tiger cat

Chinês: Xiao bāndian māo 小斑点猫

CITES: Apêndice I

Status:

IUCN: VU

Lista Brasileira: EN

Características

- Apresenta corpo esguio, cauda tipicamente longa, alguns indivíduos são bem robustos e pernudos, enquanto outros apresentam mais padrões corporais como gatos-domésticos de rua (Figura 24)
- Perfil convexo do rosto no focinho.
- Pelagem com fundo amarelado, com pintas dispersas e rosetas circulares ou alongadas, de orla muito escura e interior castanho, alinhadas no dorso e nas laterais, por vezes unidas em riscas (Figura 23)
- Nas pernas e ventre apresenta manchas escuras sólidas.
- Cauda longa (60% do corpo) com anéis normalmente grossos e variáveis e ponta preta.
- Os pelos 'normais' da nuca apontam para trás.
- Indivíduos melânicos são muito raros.
- uma mancha preta sólida (como os juvenis).

**Medidas**

COMPRIMENTO CABEÇA + CORPO (CM)	CAUDA (CM)	PESO (KG)
38-59	20-42	1,8-3,5

Distribuição

Ocorre no norte e nordeste do Brasil, e também nas Guianas e Venezuela (Figura 22).

Figura 22 – Distribuição do gato-macambira (*Leopardus tigrinus*). Fonte: IUCN (International Union for Conservation of Nature) 2016. *Leopardus tigrinus*. The IUCN Red List of Threatened Species. Version 2022-1



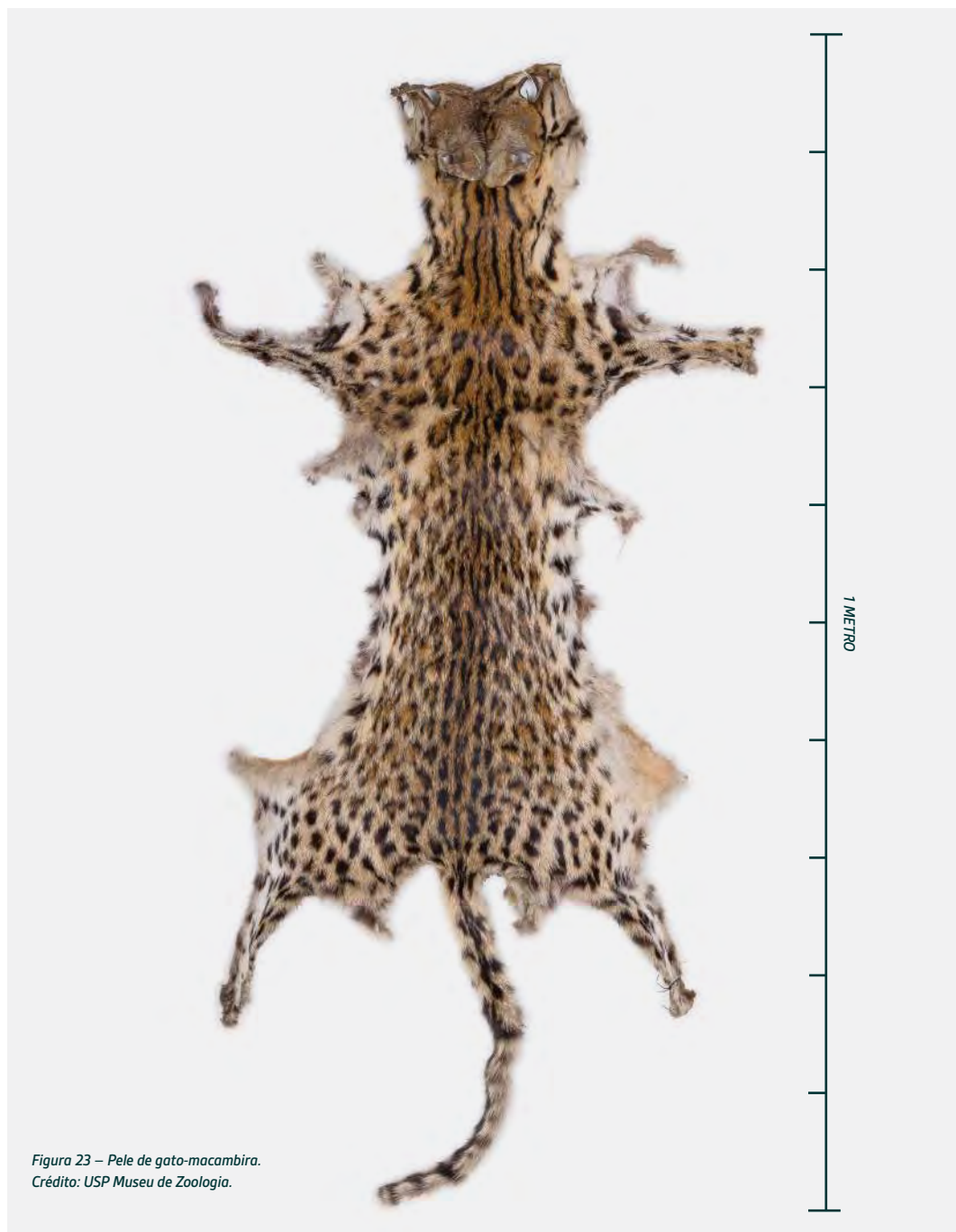


Figura 23 – Pele de gato-macambira.
Crédito: USP Museu de Zoologia.



Figura 24 -
Exemplares
vivos de
gato-
macambira.
Crédito:
Gatos do
Mato Brasil/
Américas.





Crédito: Felipe Bortolotto Peters.

GATO-DO-MATO-PEQUENO (*Leopardus guttulus*)

Nomes em outros idiomas:

Outros nomes: Gato-do-mato-do-sul

Nomes em outros idiomas: Espanhol: gato tigre chico, tigrillo, tirica

Inglês: Southern tiger cat

CITES: Apêndice I

Status:

IUCN: VU

Lista Brasileira: VU

Características

- Muito semelhante ao gato-macambira (Figura 27) e difícil de diferenciar, porém alguns detalhes podem auxiliar

- Aparentam ser menos esguios e mais compactos que o gato-macambira.

- Cauda mais curta e grossa, tendendo a ser bastante anelada em muitos indivíduos e coloração de pelagem variável, com tonalidades entre o amarelo-claro e especialmente o castanho-amarelado, em tons que tendem a ser mais escuros que na espécie do norte do país. As rosetas têm a tendência de serem maiores e mais arredondadas, com orelhas aparentemente menores e mais arredondadas.

- A pelagem da barriga é pálida coberta com manchas escuras e as orelhas são pretas na porção posterior, com uma mancha central branca (Figura 26).

- Os pelos são todos voltados para trás, inclusive os da cabeça e nuca.

- Indivíduos melânicos são comuns.

**Medidas**

COMPRIMENTO CABEÇA + CORPO (CM)	CAUDA (CM)	PESO (KG)
38-59	20-42	1,8-3,5

Distribuição

Ocorre nas regiões sul, sudeste e centro-oeste do Brasil, além do Paraguai e nordeste da Argentina (Figura 25).

Figura 25 – Distribuição do gato-do-mato-pequeno (*Leopardus guttulus*).
Fonte: IUCN (International Union for Conservation of Nature) 2016.
Leopardus guttulus. The IUCN Red List of Threatened Species. Version 2022-1.

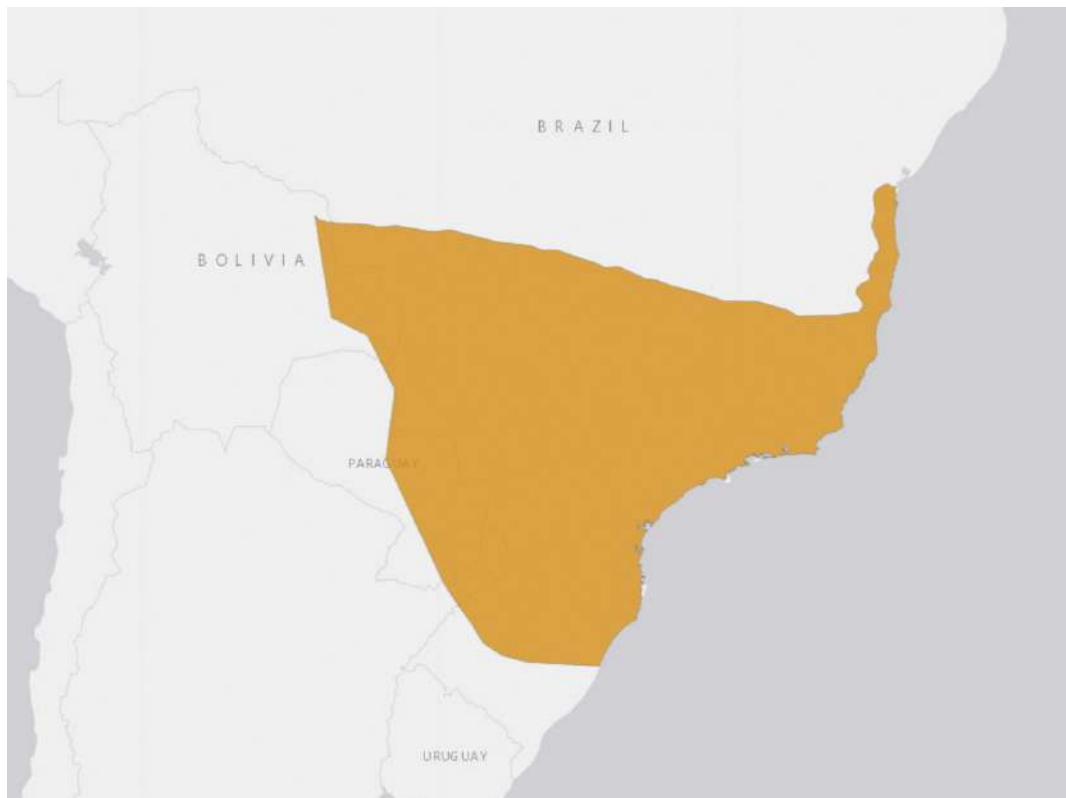




Figura 26 - Pele de gato-do-mato-pequeno.
Crédito: USP Museu de Zoologia.



Figura 27 -
Exemplares
vivos de
gato-do-
mato-
pequeno.
Crédito:
Gatos do
Mato Brasil/
Américas.





Exemplar de Gato-do-mato-grande
Crédito: Martin Mecnarowski.

GATO-DO-MATO-GRANDE (*Leopardus geoffroyi*)

Nomes em outros idiomas:

Outros nomes: gato-jaguaririca

Nomes em outros idiomas:

Espanhol: gato montés Inglês: Geoffroy's cat

Chinês: Jié fú luō yī de māo 杰弗罗伊的猫

CITES: Apêndice I

Status:

IUCN: LC

Lista Brasileira: VU

Características

- Gato pequeno (segundo maior dos gatos do mato), de tamanho variável em tamanho e cor, com pintas e sem

rosetas ocas (Figura 29).

- Pelagem com fundo amarelado a cinza, com pequenas manchas ou manchas pretas sólidas nas laterais do corpo (Figura 29).

- Cauda de tamanho médio (55-60% do corpo), com muitos anéis finos.

- Os pelos da nuca são voltados para trás.

- Indivíduos melânicos são comuns (Figura 30).

Medidas

COMPRIENTO CABEÇA + CORPO (CM)	CAUDA (CM)	PESO (KG)
43-88	23-40	3-6



Distribuição

Ocorre a partir do sul da Bolívia até o sul da Argentina e Chile. No Brasil são encontrados apenas no estado do Rio Grande do Sul (Figura 28).



Figura 28 – Distribuição do gato-do-mato-grande (*Leopardus geoffroyi*). Fonte: IUCN (International Union for Conservation of Nature) 2015. *Leopardus geoffroyi*. The IUCN Red List of Threatened Species. Version 2022-1.



*Figura 29 – Pele de gato-do-mato.
Crédito: D. Rumiz, Museo NKM.*



Figura 30 -
Exemplares
vivos de
gato-do-
mato.
Crédito:
Gatos do
Mato Brasil/
Américas.





Exemplar de
Gato-Palheiro
Crédito:
Adriano
Gambarini.

GATO-PALHEIRO (*Leopardus colocola*)

Nomes em outros idiomas:

Espanhol: gato del pantanal

Inglês: Pampas cat

Chinês: Pān pà sī māo 潘帕斯猫

CITES: Apêndice II

Status:

IUCN: NT

Lista Brasileira: VU

Características

-- Gato pequeno e pouco conhecido, muito semelhante ao gato-doméstico, com quem é comumente confundido (Figura 32).

- Pelo longo, de cor marrom-amarelado, com faixa de pelo mais comprido e mais escuro nas costas.
- Não tem rosetas claramente visíveis no corpo, mas tem 2-3 listras negras nas patas, podendo formar uma bota preta, característica diagnóstica desta espécie (Figura 33).
- Nariz rosado, às vezes cercado por uma mancha branca no queixo e lábios.
- Cabeça larga e orelhas triangulares
- A cauda é curta (50% do corpo), sem anéis e com a ponta preta.
- A população do Pampa, no sul do Brasil, conhecida como *L. c. munoai* apresenta coloração mais pálida com relação ao padrão do Brasil central, com manchas nas patas não tão conspícuas quanto à de *L. c. braccatus* no Pantanal e Cerrado.

**Medidas**

COMPRIMENTO CABEÇA + CORPO (CM)	CAUDA (CM)	PESO (KG)
43-79	22-33	3-4

Distribuição

A espécie ocorre das áreas andinas do Peru à porção temperada da América do Sul, incluindo Pantanal e Brasil central (Figura 31).



Figura 31 – Distribuição do gato-palheiro (*Leopardus colocola*). Fonte: IUCN (International Union for Conservation of Nature) 2008. *Leopardus colocola*. The IUCN Red List of Threatened Species. Version 2022-1.



Figura 32 – Pele de gato-palheiro.
Crédito: CENAP/ICMBio.



Figura 33 -
Exemplares
vivos
de gato-
palheiro.
Crédito:
Gatos do
Mato Brasil/
Américas.





Diferenças entre pequenos felinos

Essas cinco espécies de gatos 'pintados' do Brasil, que além da onça, sofreram forte pressão do mercado de peles internacional no último século, têm várias características em comum: cor de fundo de pele do dorso amarelada, marrom ou até cinza, parte ventral esbranquiçada; rosetas ou manchas escuras perceptíveis; linhas pontilhadas ou listras pretas no rosto, pescoço e cauda.

Quase todas essas espécies podem apresentar indivíduos melânicos (pretos), mas de forma mais comum apenas *L. geoffroyi* do RS e *L. guttulus* do SE/S, o que complica a identificação. Entretanto, se a origem dos animais for conhecida é mais fácil, pois as duas que apresentam melanismo de forma mais constante não vivem na mesma área.

Devido à grande semelhança entre as espécies e à grande variação entre indivíduos de uma mesma espécie, é muito provável que seja necessário recorrer a especialistas para uma correta identificação das peles e indivíduos de *Leopardus* spp. Para tal recomendamos o envio de espécimes, sua origem, medidas e fotos, para facilitar a confirmação da identificação.

Para peles, fica mais fácil se puderem verificar a direção dos pelos do pescoço e nuca. Se estes forem voltados para frente: *L. pardalis* ou *L. wiedii*; se os pelos do pescoço e nuca forem voltados para trás, *L. tigrinus*, *L. guttulus*, ou *L. geoffroyi*. A Figura 34 (acima) ilustra as principais diferenças gerais entre os pequenos felinos.



Figura 34 – Principais diferenças entre os pequenos felinos brasileiros.

	 Jaguatirica <i>Leopardus pardalis</i>	 Gato-maracajá <i>Leopardus wiedii</i>	 Gato-macambira <i>Leopardus tigrinus</i>	 Gato-do-mato <i>Leopardus geoffroyi</i>	 Gato-do-mato-pequeno <i>Leopardus guttulus</i>	 Gato-palheiro <i>Leopardus braccatus</i>
Tamanho	Mediano >> que gato doméstico	Pequeno -= gato doméstico	Pequeno < que gato doméstico	Pequeno -= gato doméstico	Pequeno < que gato doméstico	Pequeno -= gato doméstico
Comprimento da cabeça + corpo	50 - 101,50 cm	46 - 69 cm	38 - 59 cm	43 - 88 cm	38 - 59 cm	42 - 79
Peso	8 - 15,5 kg	2 - 4,9 kg	1,8 - 3,5 kg	3 - 6 kg	1,8 - 3,5 kg	3 - 4 kg
Manchas nos lados do corpo	Rosetas grandes unidas em faixas oblíquas. Possivelmente existem indivíduos melânicos	Rosetas alinhadas algumas fundidas, mais separadas que em jaguatiricas. Poucos indivíduos melânicos	Rosetas alinhadas, às vezes unidas em faixas. Indivíduos melânicos frequentes	Pintas pequenas ou manchas sólidas, sem rosetas. Indivíduos melânicos frequentes	As rosetas têm a tendência de serem maiores e mais arredondadas que L. tigrinus	Pelo longo, de cor marrom-amarelado, com faixa de pelo mais comprido e mais escuro nas costas. Sem rosetas, e com 2-3 listras negras nas patas, podendo formar uma bota preta.
Pelos da nuca	Voltados para frente	Voltados para frente	Voltados para trás	Voltados para trás	Voltados para trás	
Cabeça	Focinho largo e proeminente, perfil nasal côncavo	Focinho fino, perfil nasal côncavo	Focinho fino e curto, perfil nasal convexo	Focinho largo e curto, perfil nasal reto a côncavo	Focinho fino e curto, perfil nasal convexo	Cabeça larga e orelhas triangulares, nariz rosado, pode ser cercado por uma mancha branca no queixo e lábios
Cauda	30 - 50 cm (50% do corpo): anéis irregulares abertos	23 - 59 cm, muito comprida (70% do corpo), peluda e com anéis largos	20 - 42 cm, comprida (60% do corpo) com 10 a 11 anéis nítidos	23 - 40 cm. Mediana a comprida (55 a 60% do corpo), com 12 a 16 anéis finos	20 - 42 cm. Cauda curta e grossa, tendendo a ser bastante anelada	22-33 cm - A cauda é curta (50% do corpo), sem anéis e com a ponta preta



Onça-pintada <i>Panthera onca</i>		Pelagem de fundo amarelo-ocre, com grandes rosetas pretas ocas nos flancos, interior marrom e com manchas pretas; outras manchas menores acima da linha média das costas, pernas, barriga e cauda são totalmente pretas.
Gato-macambira <i>Leopardus tigrinus</i>		Pelagem amarela com rosetas circulares ou alongadas, com bordas muito escuras e interior marrom, alinhadas nas costas e nas laterais, às vezes unidas em listras.
Gato-maracajá <i>Leopardus wiedii</i>		Pelagem macia e comprida, com fundo amarelo e rosetas escuras, alinhadas e alongadas. Em adultos tem a borda escura e interior claro, eles parecem mais separados e não tão fundidas em listras como em jaguatirica. Rosetas de juvenis são solidas.
Jaguatirica <i>Leopardus pardalis</i>		Pelagem curta, fundo de amarelo a cinza, rosetas de borda marrom escuro a preto, com interior mais claro. As rosetas são longas e alinhadas em faixas que descem obliquamente pelos lados do corpo, às vezes fundidas em listras quase contínuas, em outras estão mais distantes.
Gato-do-mato <i>Leopardus geoffroyi</i>		Pelagem de fundo amarelada a cinza, com pequenas pintas ou manchas sólidas pretas, sem rosetas. Listras escuras horizontais sobre o peito claro e na frente das patas dianteiras.
Gato-do-mato <i>Leopardus guttulus</i>		Pelagem variável, com tonalidades entre o amarelo-claro e especialmente o castanho-amarelado, em tons que tendem a ser mais escuros que na espécie do norte do país. As rosetas têm a tendência de serem maiores e mais arredondadas, com orelhas aparentemente menores e mais arredondadas. A pelagem da barriga é pálida coberta com manchas escuras e as orelhas são pretas na porção posterior, com uma mancha central branca.
Gato-palheiro <i>Leopardus braccatus</i>		Pelo longo, de cor marrom-amarelado, com faixa de pelo mais comprido e mais escuro nas costas. Não tem rosetas claramente visíveis no corpo, mas tem 2-3 listras negras nas patas, podendo formar uma bota preta.

Figura 35
– Diferença
das peles de
alguns felinos
brasileiros.



Peles de felinos

Uma pele inteira de onça-pintada é fácil de identificar, apesar de variações individuais, mas fragmentos de pele podem ser confundidos com a de outras espécies. É importante reconhecer o padrão de cor e manchas da pele, embora a identificação de pequenos felinos, para fins processuais, necessite da confirmação de especialistas.

Para diferenciar uma pele natural de uma sintética, uma possibilidade é retirar uma pequena amostra de pelos e queimar com isqueiro, pois o cheiro de pelo orgânico queimado é bem característico.

A Figura 35 ilustra as características das peles de algumas espécies de felinos brasileiros.



Crédito:
William
Flenniken.



Crânios de felinos

O crânio dos felinos é curto e largo se comparado ao de outros carnívoros, e é reconhecido por sua fórmula dentária reduzida. Os felinos têm 30 dentes no total (Figura 36), com exceção de *Leopardus colocola*, que tem 28 dentes no total. O crânio da onça-pintada (Figura 39) é mais robusto que o da onça-parda (Figura 40).

A identificação das espécies de felinos pode ser feita com base no tamanho do crânio. O comprimento torna possível diferenciar entre si as espécies. Onças-pintadas e

pumas têm os maiores crânios dentre os felinos brasileiros (200-300 mm e 160-240 mm de comprimento, respectivamente). Na verdade, onças-pintadas pequenas e pumas apresentam alguma semelhança. O perfil nasal (ossos nasais na sua junção com o osso frontal), é côncavo ou reto nas onças-pintadas e convexo no puma (Figura 37).

Diferenciar os crânios de pequenos felinos é mais complexo. Se encontrar um crânio de 16 cm entre em contato com especialistas para identificação.

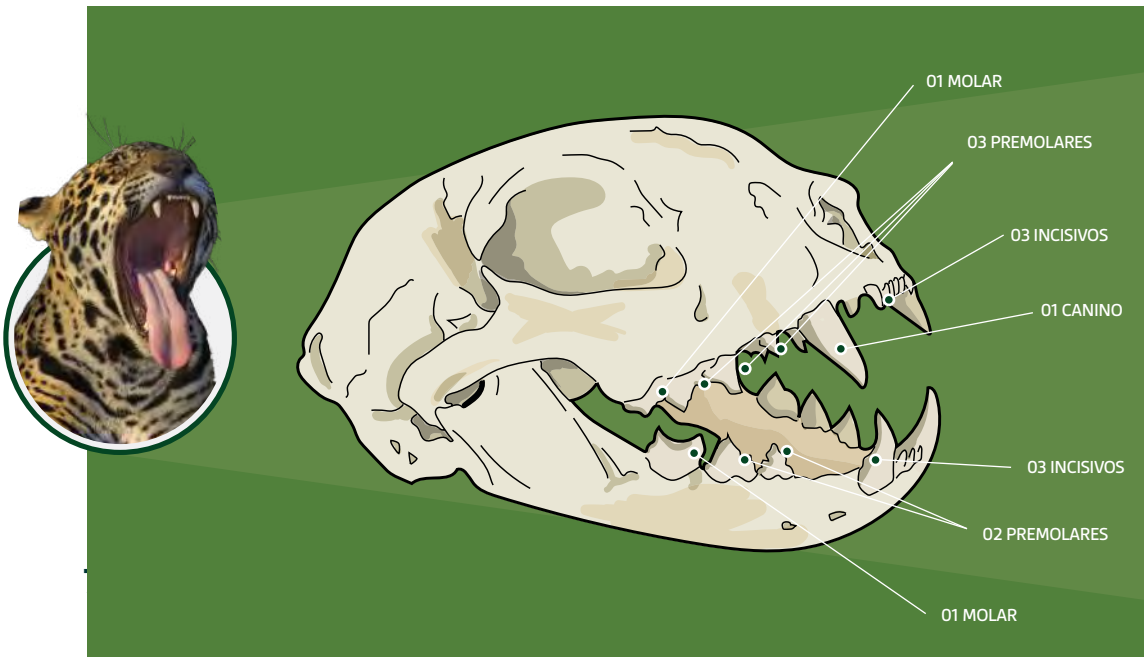


Figura 36 – Lado direito do crânio de um felino com o número, localização e tipo de dentes (15 dentes); o lado esquerdo contém a mesma quantidade (15 dentes).



Figura 37 – Perfil nasal de onça-pintada (côncavo, imagem de cima) e em puma (convexo, imagem de baixo). Crédito: CENAP/ICMBio.

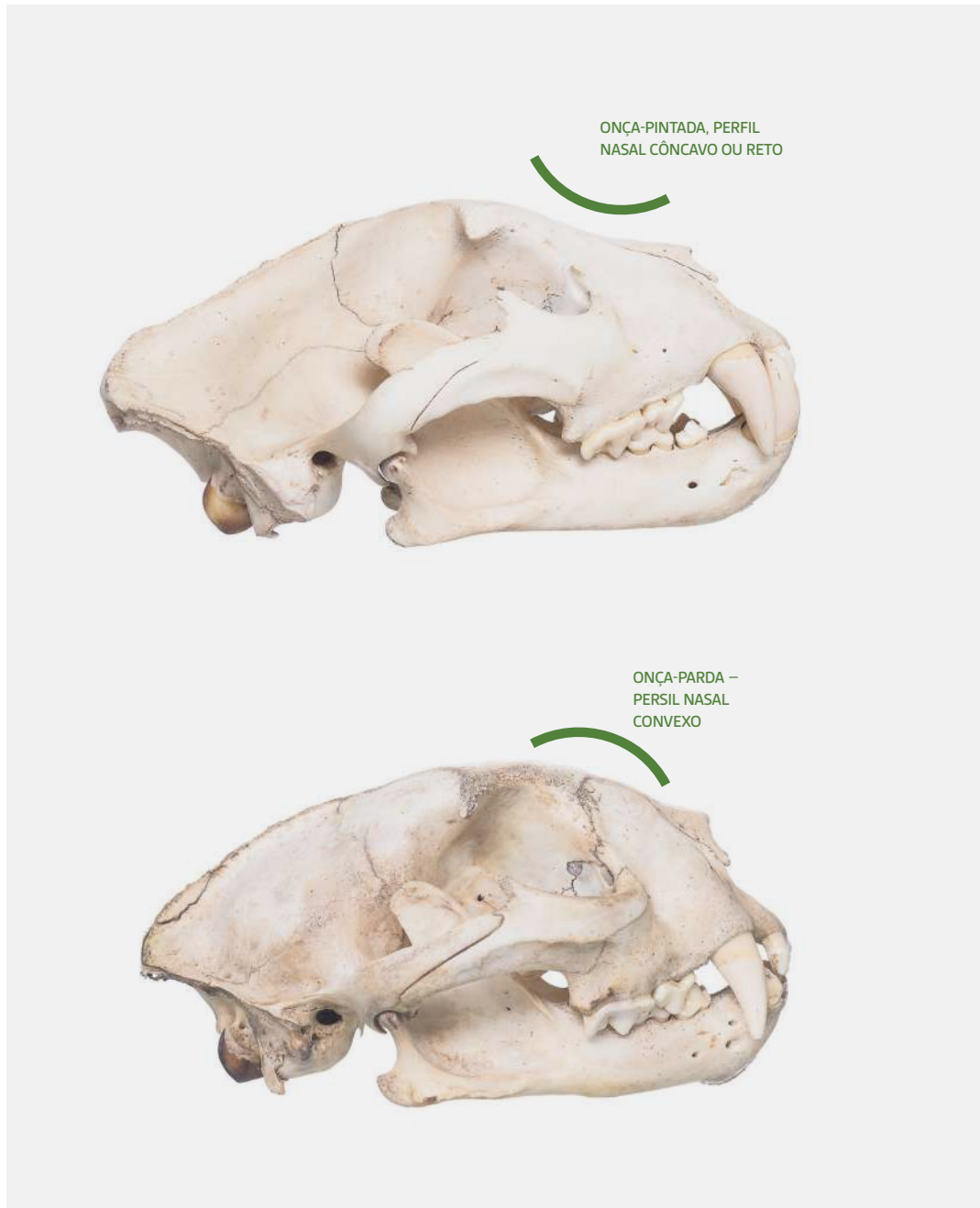




Figura 38– Na onça-pintada (acima), os ossos palatinos se juntam na sua borda final formando uma fenda, já no puma (abaixo) eles formam um “U”.
Crédito: CENAP/ICMBio.

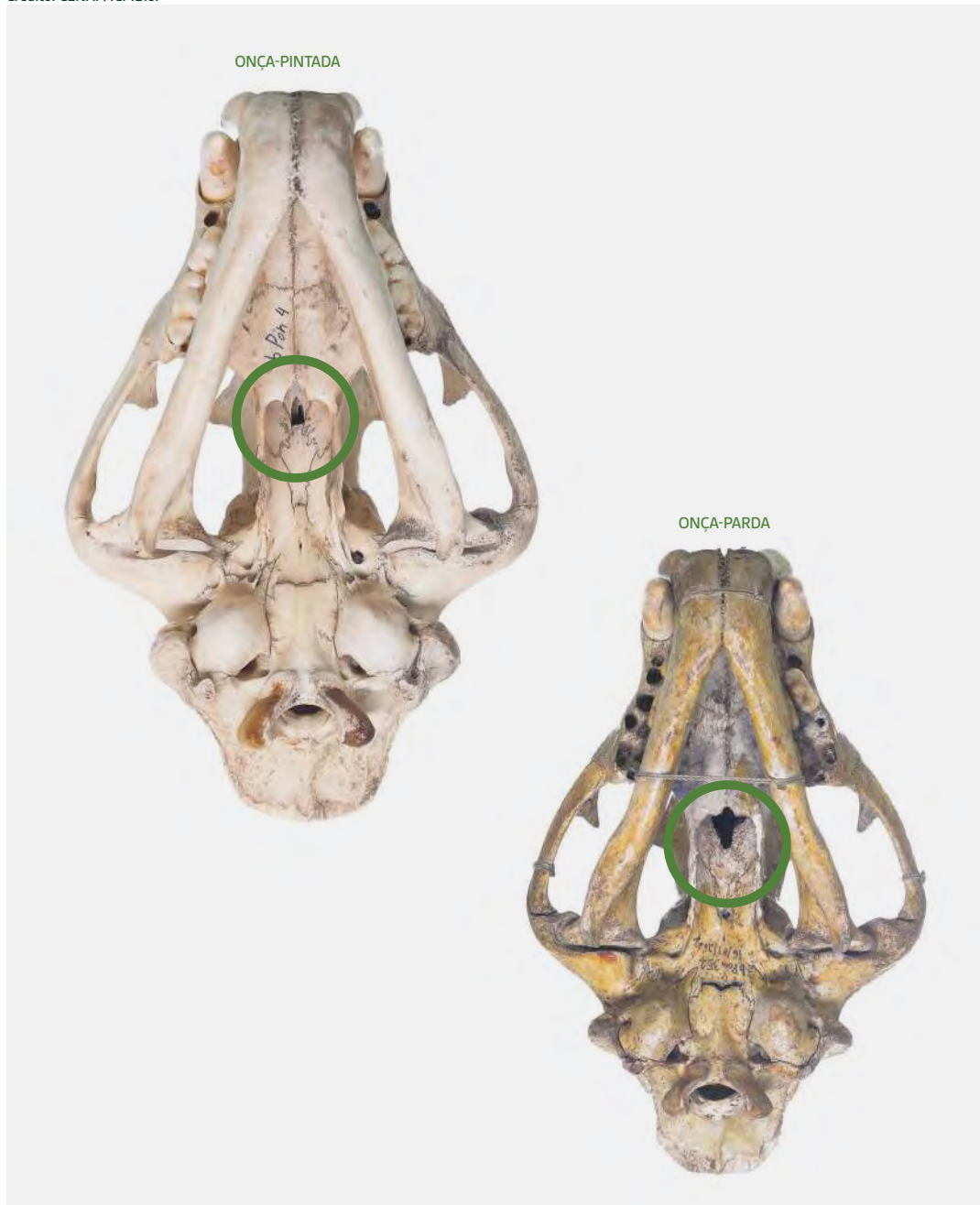




Figura 39 – Crânio de onça-pintada. A – Visão frontal, B e C – visões laterais, D – Visão inferior, E – Visão superior. Crédito: CENAP/ICMBio.





Figura 40 – Crânio de onça-parda. A – Visão lateral, B – Visão superior, D – Visão inferior. Crédito: CENAP/ICMBio.





*Crédito:
Adalbert
Dragon.*



Dentes, patas e garras de felinos

ESPÉCIE	COMPRIMENTO (CM)	NÚMERO DE DENTES
<i>Panthera onca</i>	20-30	30
<i>Puma concolor</i>	16-24	30
<i>Leopardus pardalis</i>	11-16	30
<i>Leopardus wiedii</i>	9-10	30
<i>Leopardus tigrinus</i>	8-10	30
<i>Herpailuris yagouaroundi</i>	9-12	30
<i>Leopardus braccatus</i>	9-11	28 (faltam 2 pré-molares)
<i>Leopardus geoffroyi</i>	9-12	30

CANINOS DE FELINOS

Os caninos ou 'presas' são os maiores dentes dos carnívoros e dos felinos em particular, os que atingem o maior valor no tráfico de partes.

Sua forma e estrutura são similares nos diferentes gatos (mas não o tamanho), ilustradas com fotos da onça como exemplo.

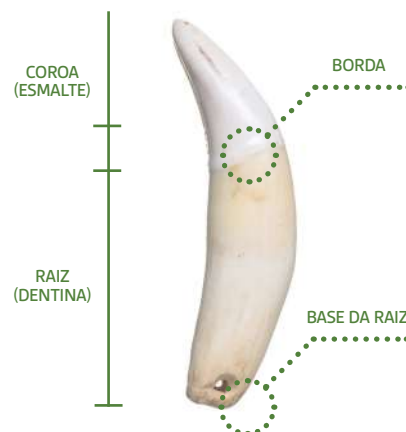


Figura 41
– Partes de um canino.
Crédito: D. Rumiz, Museo NKM.

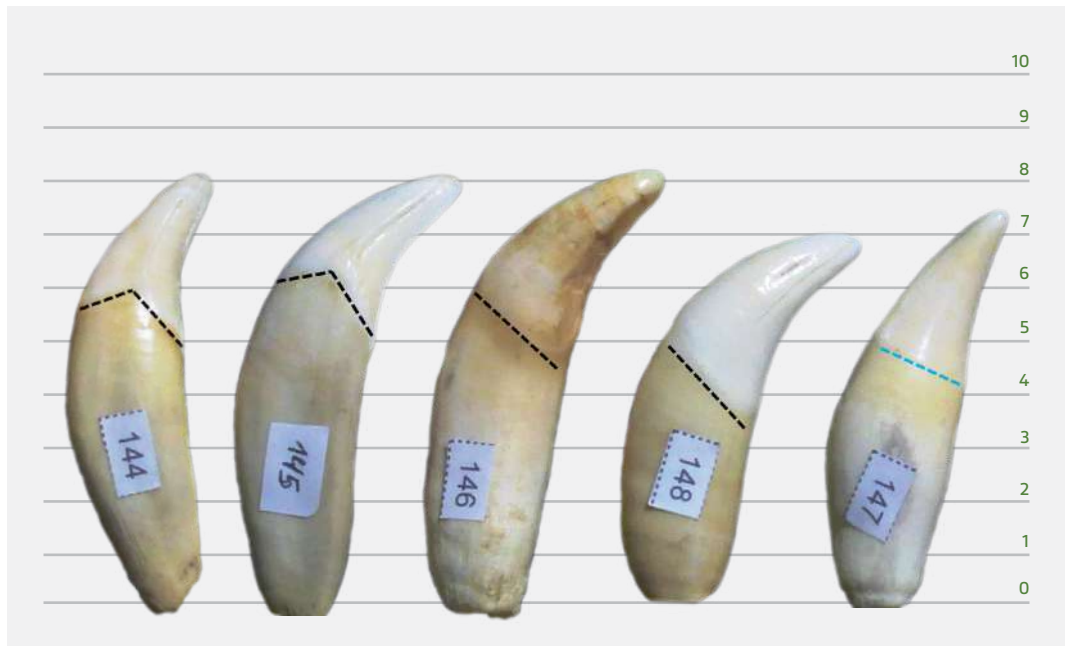




Figura 43 – Comparação entre caninos de onça-pintada (a), puma (b) e jaguaririca (c). Crédito: D. Rumiz, Museo NKM.

A coroa, ou parte visível do dente na boca, é recoberta por esmalte, brilhante e muito duro, que termina na borda da gengiva.

A parte da raiz, visível no dente extraído, é ainda mais longa do que a coroa, e tem exposta a dentina, que é opaca e dura como o osso (Figura 41).

A borda entre o esmalte e a dentina dos caninos

inferiores tem o formato de um “V” na parte interna (Figura 42 # 144-145) e linha oblíqua na parte externa (Figura 42 # 146, 148). Nos caninos superiores é quase reto e perpendicular (Figura 42 # 147).

As presas de onças-pintadas são as mais longas e robustas dos felinos brasileiros, medindo entre 5 a 9 cm, embora dados de colecionadores mostrem alguns com até 10 cm.



DENTES DE OUTRAS ESPÉCIES

As presas de felinos podem ser confundidas com as de outras espécies. As presas dos ursos-de-óculos (*Tremarctos ornatus*) são mais largas na base e têm uma raiz plana (Fig. 44a), enquanto as de lobo ou cachorro podem

de da raiz é muito estreita e as pontas pontiagudas (Fig. 44b). Os caninos de queixadas também são traficados para joalheria (Fig. 44d), mas diferem por estarem em crescimento contínuo (eles são sempre ocos na raiz) e por terem bordas afiadas devido ao atrito contínuo entre os caninos superiores e inferiores.

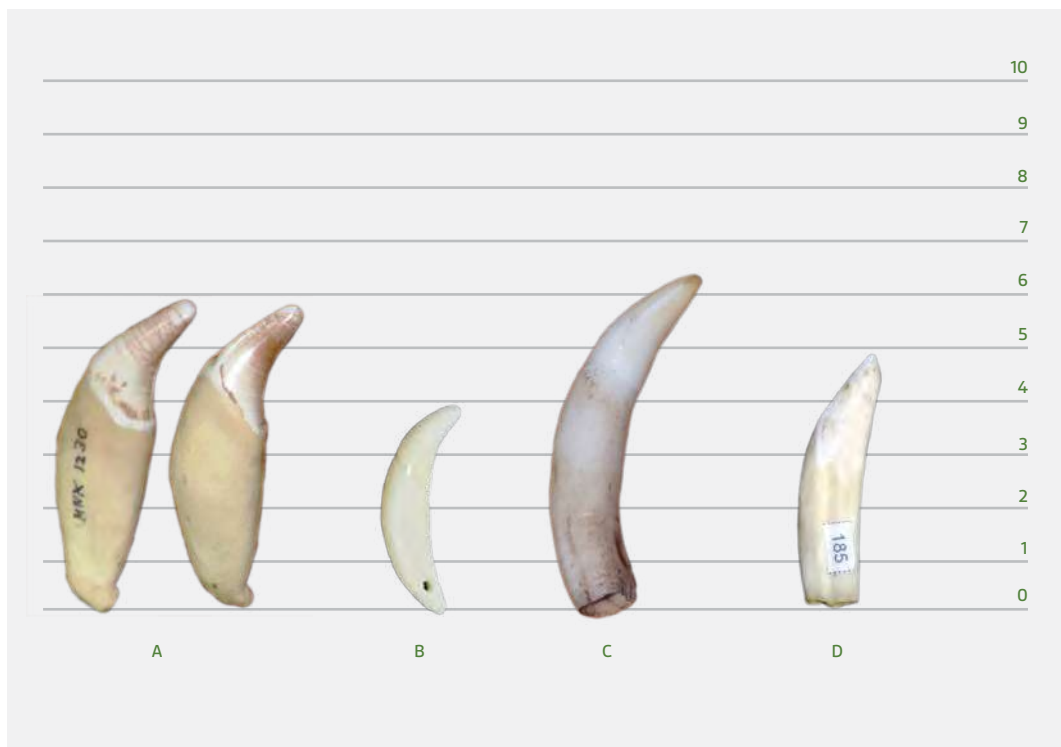


Figura 44 – (a) Caninos de urso andino, (b) cachorro, (c) jacaré, (d) queixada. Crédito: D. Rumiz, Museo NKM.

Figura 45 – Pata dianteira de onça-pintada. Crédito: Projeto Onças do Iguaçu.



PATAS E GARRAS

Os felinos têm 4 dedos funcionais nas patas dianteiras e um quinto dedo vestigial, correspondendo ao polegar (Figura 45). Cada dedo tem sua almofada oval e, no meio, uma almofada maior. As patas traseiras têm apenas 4 dedos. Todos os dedos têm suas garras. Em animais vivos, essas garras são retráteis e são armazenadas em uma bainha de pele ao caminhar. As garras dos felinos são objetos de tráfico. As de puma e onça-pintada são as maiores e medem 3 a 4 cm. Elas são difíceis de diferenciar sem identificar a pele (Figura 46).

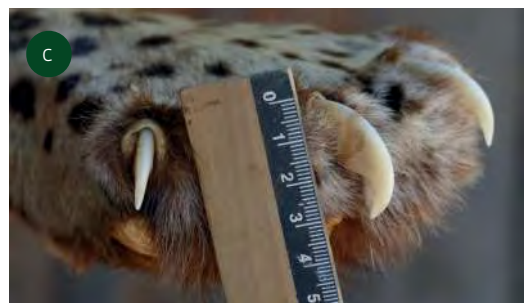
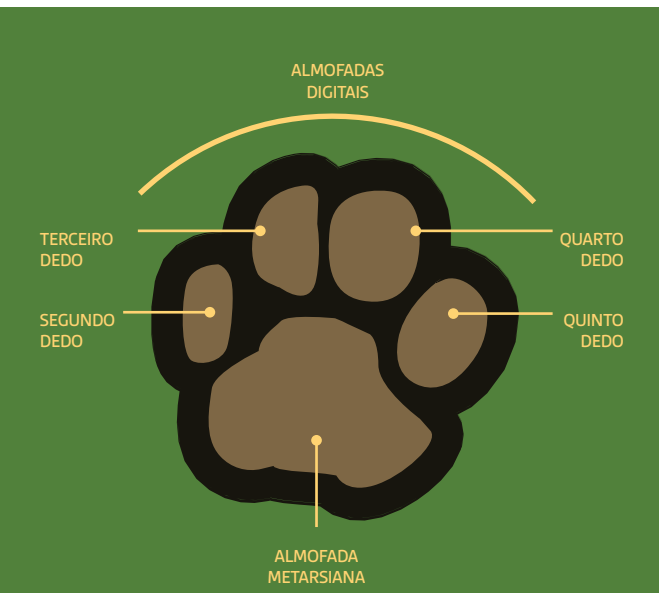


Figura 46 – Garras de puma (A, B) e onça-pintada (C). Crédito: D. Rumiz, Museo NKM.



Crédito:
Cassandra
Cury.



O impacto do tráfico na conservação da onça-pintada

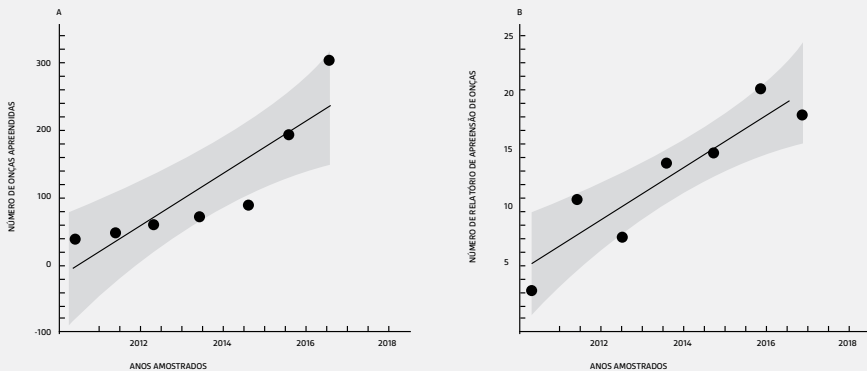


Figura 47 - Tendência temporal em (a) número de indivíduos e (b) número de relatos com partes de onça-pintada (*Panthera onca*) apreendidas em todos os países da América Central e do Sul de 2012 a 2018 (sombreamento, IC 95%). *Conservation Biology*, Volume: 34, Issue: 6, Pages: 1525-1535, First published: 02 June 2020, DOI: (10.1111/cobi.13498).



O PROBLEMA

Nos últimos anos tem aumentado o tráfico internacional de partes de onças-pintadas (Figura 47).

Diferentes estudos e relatórios citam uma possível demanda de mercados asiáticos, principalmente Chines, por partes de onças-pintadas, possivelmente como substituto de partes de tigre – presas ornamentadas como presentes e símbolos de status e produtos para a medicina tradicional, como a “pasta” ou “cola” (ver abaixo), ou mesmo por supostas propriedades afrodisíacas.

Entre 2012 e 2018 quase 2 mil dentes, peles e crânios de onça pintada foram interceptados pela polícia, estimando-se que cerca de 800 onças pintadas foram mortas para atender essa demanda. Cerca de 34% desse produto foi destinado ao mercado chinês, sendo que países como Bolívia, Brasil, Colômbia e Suriname foram os principais fornecedores. A caça e o tráfico de partes da onça pintada contribuem para diminuir suas populações.

Parece haver uma expansão do mercado de partes de onças-pintadas para outros continentes, principalmente Ásia.

A estimativa de tráfico de partes de onças-pintadas varia de acordo com a fonte. Um relatório da

CITES usou dados submetidos por 15 países na área de ocorrência da espécie e 5 fora dessa área, registros de apreensões de bancos de dados mundiais sobre comércio de vida silvestre, consulta a especialistas e dados de literatura. De acordo com os dados enviados em resposta à solicitação da CITES, o número de partes traficadas varia de acordo com cada país. Foram reportados de um espécime (Sérvia) a 603 (Bolívia), sendo dentes as partes mais traficadas (totalizando 689 dentes reportados). O número de onças-pintadas abatidas nos países de ocorrência da espécie (não necessariamente por conta de comércio ilegal) variou de um animal (México) a 343 (Panamá). Para a elaboração do relatório, no geral, os países questionados forneceram evidências limitadas que confirmem a existência de tráfico internacional; o Brasil foi um dos países que forneceu evidências alegando ou confirmando tráfico internacional. Quando a fonte são publicações acadêmicas e relatórios de organizações da sociedade civil, os números obtidos indicam que os países com maior mortalidade de onças-pintadas por traficantes foram

Bolívia (em média 61 onças mortas por ano), Brasil (53), Venezuela (31), Panamá (26) e Suriname (17). Com relação a apreensões, a Bolívia também tem as maiores taxas anuais (65), seguida pela China (31), Peru (20), Suriname (19) e Belize (15).



Um levantamento recente (2012 a 2018) analisou apreensões de partes de felinos em 19 países das Américas Central e do Sul e encontrou que no período quase 2 mil dentes (1991 de 2117 partes apreendidas), além de peles e crânios de onça-pintada que foram interceptados por forças de segurança. Estima-se que cerca de 800 onças-pintadas foram mortas para atender essa demanda. Ademais, cerca de 34% desse produto era destinado ao mercado chinês, sendo que países como Bolívia, Brasil, Colômbia e Suriname foram os principais fornecedores. Por fim, uma análise conjunta dos dados dos países sul-americanos demonstrou um aumento de 200 vezes nas apreensões de partes onças-pintadas entre os anos de 2012 a 2018.

A ligação com o mercado chinês é controversa, já que há poucos dados concretos de instituições governamentais e de artigos científicos que corroborem esta hipótese. Entretanto, foi encontrada uma correlação positiva entre registros de apreensões de partes de onças-pintadas com investimento de origem chinesa em infraestrutura em países da América Central e do Sul. De acordo com o mesmo estudo, as apreensões com conexão com a China continuam significativamente mais indivíduos de onças-pintadas, indicando que esta demanda é potencialmente mais crítica do que a demanda doméstica dos países da área de ocorrência da espécie. Ademais, há registro de apreensão de um total de 119 dentes de

onça-pintada no aeroporto de Beijing em 2015, o que representaria 31 onças mortas. O mesmo relatório afirma que de 22 casos de apreensão de partes de onça-pintada ocorridos na Bolívia, 17 tinham a participação direta de indivíduos chineses. De acordo com a Polícia Boliviana, que apreendeu 185 dentes de onças-pintadas em poder de cidadãos chineses (2018), presas ornamentadas com ouro e pedras preciosas são, supostamente, comercializadas na China por valores entre 5.000,00 e 20.000,00 dólares americanos, dependendo do tamanho da presa e dos materiais utilizados na ornamentação. De acordo com um dos presos na operação da Polícia Boliviana, "na China, assim como em outros países asiáticos, presas de onças-pintadas são consideradas amuletos que representam força e coragem". Há evidências de chineses comprando e utilizando partes de onças-pintadas no Suriname ao menos desde 2003 e também de tráfico de presas de onças-pintadas do Suriname para a China entre 2007 e 2018. Por exemplo, em 2018 três homens chineses foram interceptados em posse de 19 dentes de onças-pintadas e ouro. Há menos informações sobre esta conexão para o Brasil, entretanto, algumas apreensões chamam a atenção, como o caso ocorrido em 2016, com a apreensão de partes (principalmente patas e cabeças) de 19 onças-pintadas em um refrigerador em Curionópolis, no Pará, e duas apreensões distintas em Roraima (que faz fronteira com a Venezuela e com a Guiana), também de cabeças e patas. Por fim, uma investigação da



Figura 48 – Apreensões de partes de onças enviadas de La Paz para a China. Crédito: POFOMA, Polícia Bolívia.

Operação Jaguar (IUCN NI, ELI, IFAW) identificou organizações criminosas atuando com tráfico transnacional de partes de onças-pintadas em diversos países da América do Sul (Brasil, Bolívia, Colômbia, Guiana, Peru e Suriname), e identificou não apenas a China continental como destino final da mercadoria (com compradores principalmente parte da elite chinesa), mas cidadãos chineses atuando como compradores e intermediários.

Além do mercado asiático, há também demanda por partes de onças-pintadas nos mercados domésticos dos países da área de ocorrência da espécie (pele, crânio, dentes, ossos e carne) e um mercado relevante de souvenirs para turistas. Uma pesquisa realizada pela ONG Freeland entre novembro/21 e janeiro/22 indicou que há a demanda por animais vivos (muitas vezes filhotes) que são usados como “animais de estimação” ou mesmo como animais “de ostentação” por colecionadores e traficantes.

DESTINO E ROTAS

Um dos fatores de atenção para as equipes que fazem fiscalização nas fronteiras, portos, aeroportos, pontos de remessas e outros pontos alfandegados brasileiros, é que foi apontado por traficantes da Bolívia que o Brasil é utilizado como uma das rotas de tráfico de partes de onças-pintadas. Os traficantes afirmaram que são escolhidas rotas com percepção de menor segurança (que pode ser menor fiscalização ou maior movimento de pessoas), que o tipo de transporte preferencial é a via aérea e, sempre que possível, com os dentes de onças-pintadas sendo transportados nas bagagens ou escondidos nos corpos dos transportadores. Entretanto, também foram realizadas muitas apreensões, com origem na Bolívia, em serviços de remessas postais (Figura 48).

Alguns dados indicam que Suriname, Guiana e Guiana Francesa também são usados como rota de tráfico e é preciso atenção nas fronteiras do Brasil com esses países, além das fronteiras com Peru e Colômbia. Em 2018 jornalistas visitaram mercados em Iquitos (Peru), Letícia (Colômbia) e Tabatinga (Brasil) e em uma semana confirmaram a venda de 44 presas de onças-pintadas, 4 crânios, cinco peles e 70 garras, o que significa pelo menos 24 onças mortas. Esse comércio pode estar abastecendo o mercado doméstico assim como o mercado internacional.



PRODUTOS COM PARTES DE FELINOS

Existem diversos usos e produtos ilegais com partes de felinos. A compra e venda desses produtos é ilegal.

variáveis. Uso de pele inteira em exposição, como troféu/ símbolo de status, peças na fabricação de carteiras, bolsas, casacos, chapéus e também em amuletos (Figura 49).

PRODUTOS COM PELES

Processamento e uso de produtos: Curtimento para plasticidade e preservação do couro, mas em qualidades

Traços para identificação forense: Tamanho e padrão das pintas da pele, a identificação é mais difícil em fragmentos de pele. Mandar boas fotos para especialistas. É possível estudar a microestrutura do pelo e fazer análise molecular.

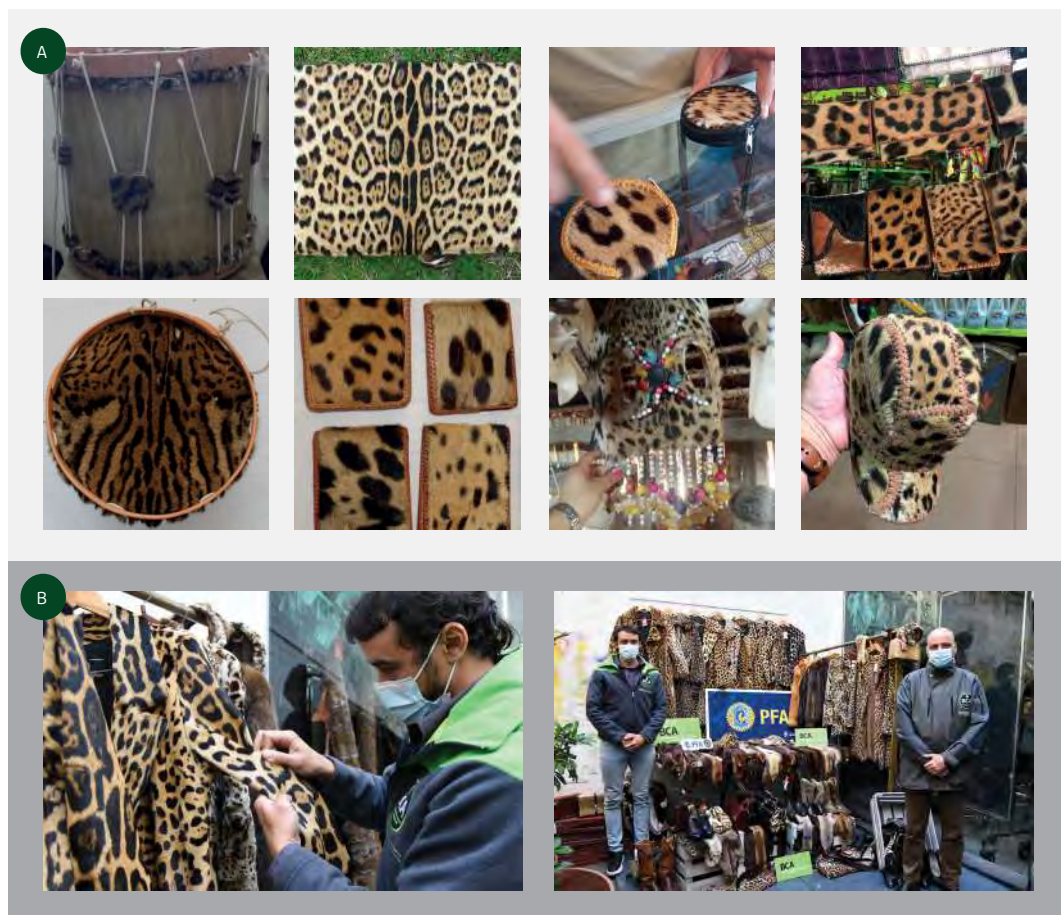


Figura 49
A – Produtos com peles de felinos. Crédito: M. Herrera, Museo NKM, B – Apreensão de peles em Buenos Aires em maio/22. Crédito: Ministerio de Ambiente y Desarrollo Sostenible de la Nación Argentina.



PRODUTOS COM CRÂNIOS

Processamento e uso de produtos: Limpeza de tecidos moles, branqueamento do osso; o crânio de onças-pintadas tem valor alto para colecionadores, crânios menores como souvenirs (Figura 50).

Traços para identificação forense: Tamanho, forma e dentição; a identificação de crânios de pequenos felinos é difícil, se não houver outros dados. Podem ser enviadas boas fotos a especialistas ou realizar análise molecular.

PRODUTOS COM DENTES

Processamento e uso de produtos: Caninos transformados em joias de alto valor para colecionadores asiáticos, como amuleto e para ostentação (Figura 51). Os maiores (onça-pintada e puma) têm o maior valor no tráfico, os outros são souvenirs para turistas.

Traços para identificação forense: Caninos de onça-pintada, puma e outros distinguível por tamanho e forma, frequentemente misturados com outros de porcos, cães e crocodilos.



Figura 50 –
Produtos com
crânios de
felinos. Crédito:
M. Herrera,
Museo NKM.

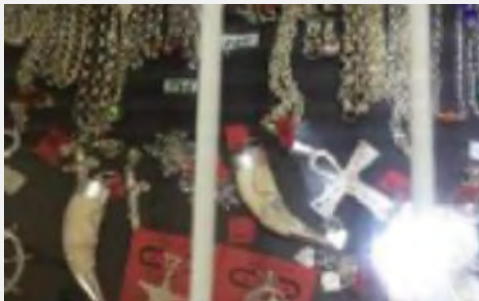


Figura 51
– Produtos
com caninos.
Crédito M.
Herrera, Museo
NKM.

Dentes de leões e de tigres são aproximadamente 1/3 maiores do que os de onças-pintadas e leopardos (esta é uma aproximação baseada em observações, entretanto, o maior canino de onça-pintada ainda será menor do que o menor canino de um tigre). A diferença entre dentes de onças-pintadas e de leopardos de tamanhos próximos é a robustez. O corte transversal dos

dentes das onças pintadas tem aspecto arredondado, os dentes são robustos, com ranhuras no esmalte – ou dentina presentes, mas tênues. Já o corte transversal de dentes de leopardos tem formato oval, com aspecto mais esbelto, e ranhuras proeminentes no esmalte, de acordo com Bonnie Yates, especialista em identificação de mamíferos do US FWS (Com. Pess., 2015).



PRODUTOS COM PATAS E GARRAS

Processamento e uso de produtos: Garras transformadas em joias, tem alto valor como amuleto, ostentação e para colecionadores. Patas e garras secas vendidas como souvenir (Figura 52).

Traços para identificação forense: Tamanho, forma e a pele associada para a identificação de onça-pintada e puma. Com as garras soltas a identificação é mais difícil.

OUTROS DERIVADOS

Existem produtos que, embora possam conter partes de animais, é muito difícil determinar sua origem, "gordura de onça" e outros extratos (Figura 53 A). Há informações difusas sobre o uso de "pasta" ou "cola" de onça, para substituir a pasta de tigre (Figura 53 B) cujo uso foi reportado como medicinal e/ou afrodisíaco.

Processamento e uso de produtos: Fervura dos tecidos do corpo para extrair gordura medicinal ou fa-

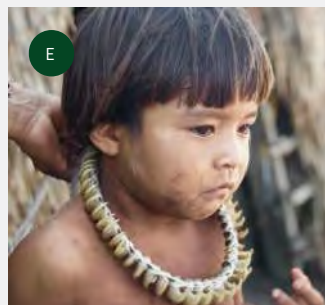
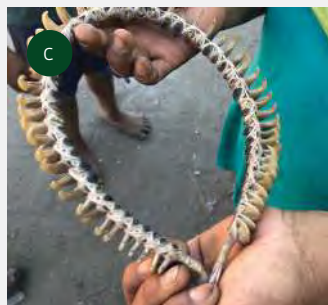
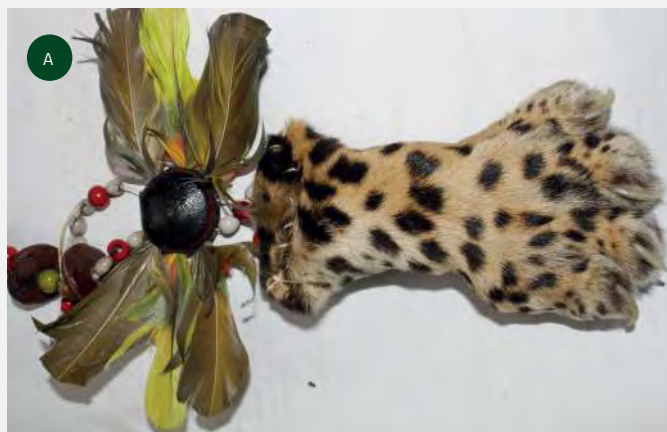
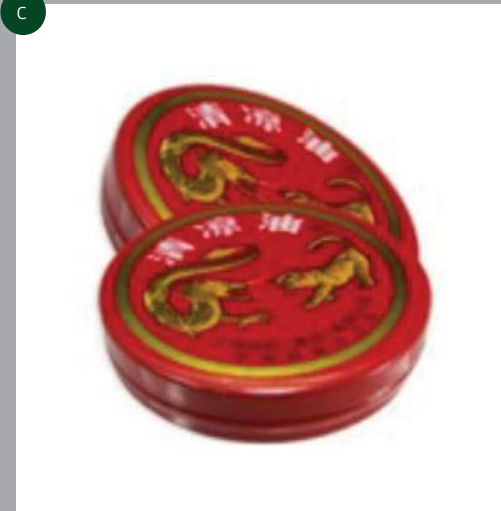


Figura 52
– Produtos
com patas
e garras de
felinos. A e B
Crédito:
GERFOR/ODM,
C, D e E
Crédito:
Rogério Cunha
de Paula.



Figura 53 – Derivados de animais. A – Crédito: M. Herrera, Museo NKM, B – Pasta ou cola de onça. Crédito: World Animal Protection, C – Tiger Balm.



zer tônicos muito caros. Aparentemente são vendidos como possíveis tratamentos para doenças, de asma a reumatismo e proteção contra pragas na agricultura.

Traços para identificação forense: A identificação da composição de líquidos e pastas é difícil, análises

moleculares complexas. Confisque e entre em contato com um especialista. A pasta em geral é uma substância viscosa de coloração escura, com forte odor, que muitas vezes traficantes tentam encobrir transportando junto latas de bálsamo de tigre (Tiger Balm, produzido a base de cânfora e outras plantas – Figura 53 C).



*Figura 54
– Filhote
apreendido
em Tefé/AM
em 2022,
que teve
os caninos
cerrados.
Crédito:
Emiliano
Esterci
Ramalho.*

ANIMAIS VIVOS

Filhotes de onças-pintadas podem ser capturados (Figura 54) para serem mantidos como pets, ou vendidos a colecionadores, zoológicos e circos. Também há relatos de uso como “animais ostentação” por parte de traficantes de drogas, principalmente no México.



Crédito:
Frame Stock
Footage



Detecção e controle de tráfico de fauna

RAIO X

Os pontos críticos de detecção para o tráfico de vida selvagem estão nos aeroportos, postos de fronteira e correios onde são usados scanners de raio X para examinar bagagens e pacotes. As partes da fauna, sozinhas ou arranjadas com outros objetos, foram fotografadas sob as opções do scanner em cor "positiva" (+), com fundo branco (Fig. 55-56, 57b), e 'negativo' (-), fundo preto (Fig. 57a), podendo-se observar que:

- Objetos eletrônicos e metais como um computador, cabos, chaves, fivelas e puxadores de zíper aparecem em azul e densos em positivo (Fig. 56 e 57b), quase branco em negativo (Fig. 57a), e ocultam outros materiais que possam estar embaixo.

- Materiais orgânicos mineralizados como crânios,

outros ossos, chifre de veado e dentes aparecem verdes em positivo e negativo (Fig. 55 a 57).

- Peles de animais, madeira e outras fibras leves (roupas, material de bolsa) são vistos em várias intensidades de cor laranja em positivo e negativo (Fig. 55 a 57). A pele nas costas de um lagarto que tem osteodermas (osso) parece verde, assim como seu crânio, embora ainda esteja coberto por pele (Fig. 56).



Figura 55 – Imagem de uma caixa de madeira em positivo com dentes dentro, ossos e patas de onça pintada com pele e garras. Crédito: D. Rumiz, Museo NKM - SABSA.



AZUL:
METAL E
ELETRÔNICOS

VERDE:
CHIFE DE
VIADO

LARANJA:
PELE E
MADEIRA

VERDE:
OSSO

VERDE:
OSSO

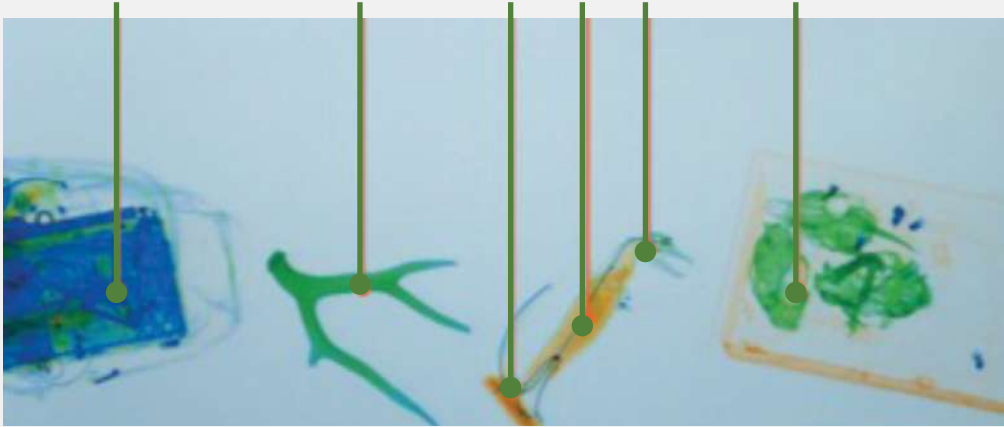


Figura 56 – Imagem de scanner em cor positiva mostrando um computador, um chife de veado, lagarto dissecado e crânios. Crédito: D. Rumiz, Museo NKM - SABSA.

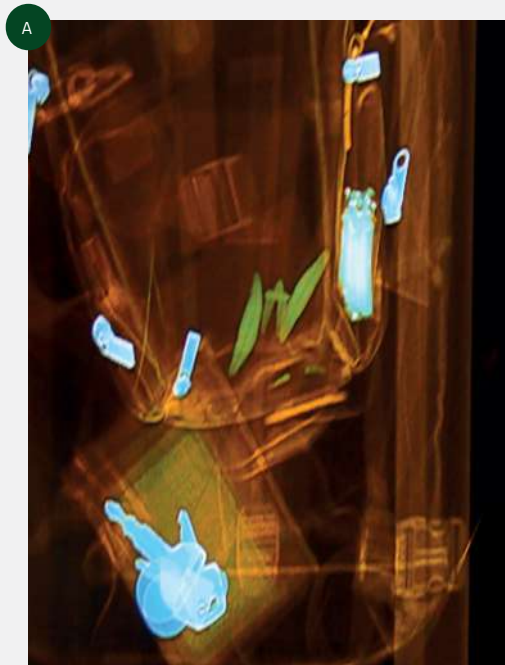


Figura 57 – Imagem em negativo (a) e positivo (b) de uma carteira com chaves e uma bolsa com alças de metal e uma bateria, em cujo centro há 3 dentes de onça-pintada na cor verde. Crédito: D. Rumiz, Museo NKM - SABSA



OUTROS MÉTODOS DE DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

A utilização de cães treinados é uma prática útil para detectar partes da fauna ou animais vivos escondidos na carga ou bagagem. A identificação de peças e espécies pode exigir suporte especializado, além do uso inicial de guias fotográficos. O envio de fotos para especialistas pelo WhatsApp pode resolver algumas questões rapidamente. Em outros casos, a identificação requer análise de genética molecular, que é cara e nem sempre disponível.

Monitoramento de comércio na internet

Muitos traficantes de animais silvestres usam a internet para oferecer animais e suas partes e conectar os possíveis compradores. Operações de combate ao tráfico de onças-pintadas devem incluir o monitoramento dessas redes digitais.

Animais vivos – como proceder?

Apesar de ser pouco provável, pode ser que operações de fiscalização em fronteiras, ou mesmo no interior do Brasil encontrem filhotes de felinos vivos que tenham sido capturados ilegalmente para serem comercializados.

Nesse caso, deve ser imediatamente entrado em contato com o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de

Mamíferos Carnívoros, o CENAP/ICMBIO e com o CETAS mais próximo. É possível checar uma lista de CETAS no mapa, com telefones de contato no app Trafifauna, disponível para Android (<https://trafifauna.freeland.org.br/>).

Contato CENAP/ICMBio:

Rose Morato, Ronaldo Morato ou Rogério Cunha de Paula
(11) 4411-6633

DOCUMENTAÇÃO FALSA OU IRREGULAR

- Licenças CITES

Traficantes podem apresentar licenças CITES falsas para justificar o transporte internacional de partes de onças.

Para verificar a autenticidade de licenças CITES no momento da apreensão, os agentes podem acessar o site do IBAMA https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/cites_verifica_licenca.php

No site há uma ferramenta para consulta da autenticidade de uma licença de importação ou exportação de fauna emitida pelo Ibama (espécies listadas ou não na CITES - a diferença entre licenças CITES ou não CITES é a presença ou não do logotipo da CITES e do selo numerado da CITES na via original).



Para essa consulta, é necessário estar com a licença em mãos (é necessário saber o n° da licença e o seu código de segurança).

A Coordenação de Comércio Exterior (Comex/DB-FLO), que é o setor do Ibama que emite as licenças como Autoridade Administrativa CITES no Brasil, pode responder dúvidas sobre as licenças.

contato: (61) 3316 1258

- **Nota fiscal**

Qualquer nota fiscal que tenha partes de onça-pintada é falsa, pois não é liberado o comércio de onças ou suas partes no Brasil. Nesse caso, a empresa que emitiu a nota também deve ser investigada, pois pode integrar uma rede de tráfico. Informações para se obter de traficantes em apreensões

Considerando que é vital para a conservação da espécie a obtenção de mais dados sobre rotas e redes de tráfico, os seguintes dados devem ser levantados durante uma possível apreensão:

- Origem do material: se foi comprado localmente, se veio de outro local (inclusive outro país)

- Destino do material: para onde o material seria

transportado.

- Comprador/Conexões: para quem o material seria levado, quem encomendou, quem são os possíveis intermediários, quem são os contatos no país de origem do material e no país de destino.

- Cidadania do traficante: se for estrangeiro, averiguar se tem visto de turista ou trabalho. Se for residente no país, há quanto tempo reside.

- Empresa onde trabalha: se for estrangeiro e tiver visto de trabalho, é importante saber para qual empresa trabalha, assim essa empresa pode ser posteriormente investigada, pois pode haver outros traficantes no mesmo local. Além disso, a empresa pode ser notificada.

Além disso, é fundamental para o desenvolvimento de investigações sólidas sobre redes criminosas que realizam tráfico de partes de onças-pintadas que qualquer apreensão de itens suspeitos de serem partes de felinos (mesmo sem identificação confirmada) seja comunicada às divisões federais especializadas em crimes contra o meio ambiente.



ENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO

Infelizmente a Lei de Crimes Ambientais não é suficiente para tirar traficantes de circulação. Embora esteja prevista a prisão, em muitos casos a punição é convertida em penas alternativas, e os traficantes ficam livres para continuar a cometer crimes.

Por isso, na hora de autuar traficantes é importante que sejam usados os enquadramentos possíveis que que tipifiquem todas as condutas criminosas identificadas, para buscar punições mais severas para os infratores.

Dentre os crimes descritos no Código Penal (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm), em geral está associado ao tráfico de fauna silvestre um ou uma combinação de dois ou mais dos citados abaixo:

- Posse de arma ilegal (Lei 10.826/2003)
- Inserção de informações falsas em sistemas ou bancos de dados da administração pública por funcionários públicos (Art. 313 CP)
- Falsificação de selo público (Art. 296 CP)
- Falsificação de documento público (Art. 297 CP)
- Corrupção (Arts 317 / 333 CP)
- Receptação (Art. 180 / Art. 180-A CP)
- Contrabando (Art. 334-A CP)

- Sonegação fiscal (Lei 8.137/1990)
- Lavagem de dinheiro (Lei 12.683/2012)
- Associação criminosa (Art. 288 CP)
- Organização criminosa (Lei 12.850/2013)

Um documento produzido em 2019 fornece o embasamento legal para a utilização de algumas das leis citadas acima em casos de tráfico de fauna silvestre (<https://bit.ly/LegislacaoTrafico>).



REFERÊNCIAS

- Allendorf, F.W., England, P. R., Luikart, G., Ritchie, P.A., Ryman, N. 2008. Genetic effects of harvest on wild animal populations. *Trends Ecol Evol* 23:327–337.
- Arias, M. 2021. CITES Study on the illegal trade in jaguars (*Panthera onca*). Report CITES Sectorariat.
- Butchart, S. H. M., Walpole, M., Collen, B., Van Strien, A., Scharlemann, J. P. W., Almond, R. E. A., Baillie, J. E. M., Bomhard, B., Brown, C., Bruno, J., Carpenter, K. E., Carr, G. M., Chanson, J., Chenery, A. M., Csirke, J., Davidson, N. C., Dentener, F., Foster, M., Galli, A., Galloway, J. N., Genovesi, P., Gregory, R. D., Hockings, M., Kapos, V., Lamarque, J. F., Leverington, F., Loh, J., Mcgeoch, M. A., Mcrae, L., Minasyan, A., Morcillo, M. H., Oldfield, T. E. E., Pauly, D., Quader, S., Revenga, C., Sauer, J. R., Skolnik, B., Spear, D., Stanwellsmith, D., Stuart, S. N., Symes, A., Tierney, M., Tyrrell, T. D., Vie, J. C. & Watson, R. 2010. Global biodiversity: indicators of recent declines. *Science* 328, 1164–1168.
- Charity, S., Ferreira, J.M. 2020. Wildlife Trafficking in Brazil. TRAFFIC International, Cambridge, United Kingdom.
- Chomel, B. B.; Belotto, A. & Meslin, F.X. 2007. Wildlife, exotic pets, and emerging. *Emerging Infectious Diseases* (13): 6-11.
- Dirzo, R.; Young, H.S.; Galetti, M.; Ceballos, G.; Isaac, N.J.B. & Collen, B. 2014. Defaunation in the Anthropocene. *Science* 345, 401–406 (2014).
- Driscoll, C.A.; Macdonald, D.W. & O'Brien, S.J. 2009. From Wild Animals to Domestic Pets, an Evolutionary View of Domestication. *PNAS* June 16, 106 (Supplement 1): 9971-9978.
- Ferreira, JM & Moraes-Barros, N. O. 2020. tráfico de fauna silvestre no brasil e seus impactos. *Revista de Direito Penal e Processo Penal*, ISSN 2674-6093, v. 2, n. 2, jul./dez. Disponível em: <https://revistas.anchieta.br/index.php/DireitoPenalProcessoPenal/article/view/1739/1545>
- Frankham, R.; Ballou, J.D. & Briscoe, D.A. 2002. Introduction to Conservation Genetics. Cambridge University Press. 617p.
- Gardner, C.J.; Bicknell, J.E.; Baldwin-Cantanello, W.; Struebig, M.J. & Davies, Z.G. 2019. Quantifying the Impacts of Defaunation on Natural Forest Regeneration in a Global Meta-Analysis. *Nature Communications* (10): 4590 doi: 10.1111/j.1461-0248.2009.01437. x
- Godoy, S.N. & Matushima, E. R. 2010. A Survey of Diseases in Passeriform Birds Obtained From Illegal Wildlife Trade in São Paulo City, Brazil," *Journal of Avian Medicine and Surgery* 24(3), 199-209.
- IUCN (International Union for Conservation of Nature) 2000. Guidelines for the Prevention of Biodiversity Loss Caused by Alien Invasive Species. IUCN, Gland.
- Jędrzejewski W, Robinson HS, Abarca M, Zeller KA, Velasquez G, Paemelaere EAD, *et al.* (2018) Estimating large carnivore populations at global scale based on spatial predictions of density and distribution – Application to the jaguar (*Panthera onca*). *PLoS ONE* 13(3): e0194719. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0194719>
- Morcatty, T.Q., Bausch Macedo, J.C., Nekaris, K.A.-I., Ni, Q., Durigan, C.C., Svensson, M.S. and Nijman, V. (2020), Illegal trade in wild cats and its link to Chinese- led development in Central and South America. *Conservation Biology*, 34: 1525-1535. <https://doi.org/10.1111/cobi.13498>
- Nascimento, F. O. do, & Feijó, A. (2017). Taxonomic revision of the tigrina *Leopardus tigrinus* (Schreber, 1775) species group (Carnivora, Felidae). *Papéis Avulsos De Zoologia*, 57(19), 231-264. <https://doi.org/10.11606/0031-1049.2017.57.19>
- Nassaro, A.L.F. 2010. O Tráfico de Animais Silvestres no Brasil. *Fórum Ambiental da Alta Paulista* (VI): 301-322.
- Primack, R.B. 2006. *Essentials of Conservation Biology*. Sinauer Associates Inc., Sunderland.
- Pyšek, P., Hulme, P.E., Simberloff, D., Bacher, S., Blackburn, T.M., Carlton, J.T., Dawson, W., Essl, F., Foxcroft, L.C., Genovesi, P., Jeschke, J.M., Kühn, I., Liebhold, A.M., Mandrak, N.E., Meyerson, L.A., Pauchard, A., Pergl, J., Roy, H.E., Seebens, H., van Kleunen, M., Vilà, M., Wingfield, M.J. and Richardson, D.M. 2020. Scientists' warning on invasive alien species. *Biol Rev*, 95: 1511-1534. <https://doi.org/10.1111/brv.12627>
- UNODC. 2020. World Wildlife Crime Report. 2020. United Nations Office on Drugs and Crime. <https://www.unodc.org/en/A/75/L116>
- Verheij, P. 2019. An assessment of wildlife poaching and trafficking in Bolivia and Suriname. IUCN. <https://portals.iucn.org/library/node/49026>
- Site Instituto Pró Carnívoros para descrição das distribuições (www.procarnivoros.org.br).

CONTATOS

PF: cmap.cgmadh.dicor@pf.gov.br

IBAMA: Coinf.sede@ibama.gov.br

INTERPOL: interpol.cgci@pf.gov.br

CITES: (61) 3316 1258

CENAP/ICMbio: (11) 4411-6633



guia de identificação de partes de

FELINOS

BRASIL
2022

